



Faculdade Figueiredo Costa

**PROCESSO SELETIVO CONTINUADO
VESTIBULAR 2018**

***MANUAL ACADÊMICO
2018***



FUNDAMENTAÇÃO

ESTE MANUAL ACADÊMICO, TAMBÉM ESTÁ DISPONIBILIZADO, SEM ÔNUS, NO SITE www.unifal.edu.br, NO PORTAL ACADÊMICO, NOS MURAIIS DA SECRETARIA ACADÊMICA E NA BIBLIOTECA ALDO REBELO.

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS, PRECONIZADAS NA PORTARIA NORMATIVA DO MEC, RED. Nº 40/2010, ART. 32, CONFORME ABAIXO:

Art. 32. Após a autorização do curso, a instituição compromete-se a observar, no mínimo, o padrão de qualidade e as condições em que se deu a autorização, as quais serão verificadas por ocasião do reconhecimento e das renovações de reconhecimento.

§ 1º A instituição deverá afixar em local visível junto à Secretaria de Alunos, as condições de oferta do curso, informando especificamente o seguinte:

I - ato autorizativo expedido pelo MEC, com a data de publicação no Diário Oficial da União;

II - dirigentes da instituição e coordenador de curso efetivamente em exercício;

III - relação dos professores que integram o corpo docente do curso, com a respectiva formação, titulação e regime de trabalho;

IV - matriz curricular do curso;

V - resultados obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo MEC, quando houver;

VI - valor corrente dos encargos financeiros a serem assumidos pelos alunos, incluindo mensalidades, taxas de matrícula e respectivos reajustes e todos os ônus incidentes sobre a atividade educacional.

§ 2º A instituição manterá em página eletrônica própria, e também na biblioteca, para consulta dos alunos ou interessados, registro oficial devidamente atualizado das informações referidas no §1º, além dos seguintes elementos:

I - projeto pedagógico do curso e componentes curriculares, sua duração, requisitos e critérios de avaliação;

II - conjunto de normas que regem a vida acadêmica, incluídos o Estatuto ou Regimento que instruíram os pedidos de ato autorizativo junto ao MEC;

III - descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, relacionada à área do curso, política de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização;

IV - descrição da infraestrutura física destinada ao curso, incluindo laboratórios, equipamentos instalados, infraestrutura de informática e redes de informação.

§ 3º O edital de abertura do vestibular ou processo seletivo do curso, a ser publicado no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização da seleção, deverá conter pelo menos as seguintes informações:

I - denominação de cada curso abrangido pelo processo seletivo; (NR)

II - ato autorizativo de cada curso, informando a data de publicação no Diário Oficial da União, observado o regime da autonomia, quando for o caso;

III - número de vagas autorizadas, por turno de funcionamento, de cada curso, observado o regime da autonomia, quando for o caso; (NR)

IV - número de alunos por turma;

V - local de funcionamento de cada curso;

VI - normas de acesso;

VII - prazo de validade do processo seletivo.

§ 4º A expedição do diploma e histórico escolar final considera-se incluída nos serviços educacionais prestados pela instituição, não ensejando a cobrança de qualquer valor, ressalvada a hipótese de apresentação decorativa, com a utilização de papel ou tratamentos gráficos especiais, por opção do aluno.

OS TEMAS RELACIONADOS ÀS QUESTÕES DE RAÇA, CREDO E ORIGEM, ESTÃO AMPLAMENTE INCLUÍDAS EM TODOS OS CURSOS NAS DISCIPLINAS SOCIOLOGIA E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS.



INDICE

FUNDAMENTAÇÃO	1
AS 10 (DEZ) RAZÕES PARA FAZER O VESTIBULAR NA FIC	5
IDENTIFICAÇÃO	6
HISTÓRICO, MISSÃO, PRINCÍPIOS E POLÍTICAS	6
OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS	8
CURSOS DE GRADUAÇÃO BACHARELADO – TURNO NOTURNO	9
PROCESSO SELETIVO CONTINUADO VESTIBULAR 2017	9
SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS	10
A MENSALIDADE BRUTA E OS BENEFÍCIOS FICPLUS	11
FAÇA A SUA OPÇÃO PELA BOLSA DE ESTUDOS FICPlus	11
REAJUSTE ANUAL.....	11
OBSERVAÇÕES GERAIS	12
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO	13
CALENDÁRIO DO VESTIBULAR 2017	13
CONDIÇÕES PARA A PROVA.....	13
HORÁRIO DA AULAS	14
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO VESTIBULAR 2017	15
REGULAMENTO E PROGRAMA DAS PROVAS DO VESTIBULAR 2017	16
PROGRAMA DAS PROVAS	17
ITENS DE INTERESSE GERAL	18
DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA.....	18
FIES – FICPLUS – ENEM	18
FORMAS DE ACESSO AOS CURSOS.....	19
GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	20
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	22
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	24
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	27
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	29
AVALIAÇÃO DISCENTE	33
AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR E DA PROMOÇÃO	34
AVALIAÇÃO DOCENTE	35
ATENDIMENTO AO ALUNO	36
ORIENTAÇÃO	36
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE – NACE PSICOPEDAGÓGICO - NECESSIDADES ESPECIAIS	36
ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL.....	36
INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DOS LABORATÓRIOS	38
INFORMÁTICA	38



LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS PARA ENGENHARIA.....	39
TOPOGRAFIA	39
FÍSICA.....	39
INFORMÁTICA: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM ENGENHARIA E CÁLCULOS ESTRUTURAIS.	40
QUÍMICA.....	41
LABORATÓRIO DE SANEAMENTO E QUALIDADE DA ÁGUA.	41
DEMAIS INFRA ESTRUTURA	43
INSTALAÇÕES FÍSICAS.....	43
BIBLIOTECA FÍSICA E VIRTUAL.....	44
ENVOLVIMENTO COM A COMUNIDADE, CONVÊNIOS E PARCERIAS.	45
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	46
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	47
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ORGANOGRAMA	48
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	49
EDITAL DE MENSALIDADE, ANUIDADE, REAJUSTE, TAXAS, TURNOS E VAGAS PARA O VESTIBULAR 2017	56
MATRÍCULA, TERMO DE COMPROMISSO, DECLARAÇÃO E ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.....	58



INDICE DE TABELAS

TABELA 1 - SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS 10

TABELA 2 - TABELA ILUSTRATIVA DA PRÁTICA DOS PAGAMENTOS EM 2017 11

TABELA 3 – CURSOS, TURNOS, VAGAS, SITUAÇÃO PARA 2017 13

TABELA 4 – HORÁRIOS..... 14



AS 10 (DEZ) RAZÕES PARA FAZER O VESTIBULAR NA FIC

- **A ÚNICA FACULDADE COM PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRADA;** (*Economiza tempo e aumenta as aptidões*).
- **A ÚNICA FACULDADE COM VESTIBULAR ON-LINE.** (*Comodidade - Você faz o processo seletivo, em casa, no escritório, na lan house, na sede da FIC ou em qualquer outro lugar, basta ter um computador ou outro aparelho conectado à internet*);
- **Bolsa FICplus** (*Da própria faculdade, que cobre 30% do valor da mensalidade*);
- **Bolsa FICplus** (*Da própria faculdade, para os aprovados mas **não** classificados pelo ProUni, que cobre 30% do valor da mensalidade*);
- **Bolsa FICplus** (*Da própria faculdade, para os aprovados ENEM acima de 450 pontos como prova do Vestibular, mas **não** classificados pelo ProUni, que cobre 30% do valor da mensalidade*);
- **Bolsa FICplus** (*Da própria faculdade, para os aprovados no FIES, mas **não** classificados pelo ProUni, que cobre até completar 30% do valor da mensalidade*);
- **Taxa de inscrição gratuita;**
- **Credibilidade e qualidade de ensino reconhecidas pela comunidade alagoana e reconhecida pelo MEC;**
- **Situação de regularidade e legalidade junto ao MEC;**
- **Cursos com um excelente grau de empregabilidade.**



IDENTIFICAÇÃO

MANTENEDORA

Nome: União de Faculdades de Alagoas Ltda. - UNIFAL
Presidente: Sergio TR Costa e
Vice Presidente: Rosário F. Costa.
Endereço: Rua Barão de Jaraguá, 398, Jaraguá, Maceió/AL.
CEP: 57.022-140
Fone e Fax: (82) 3326 8069
E-mail: unifal@ficunifal.edu.br

MANTIDA

Nome: Faculdade Figueiredo Costa - FIC
Dirigentes:

- Diretor Presidente: Sergio TR. Costa
- Diretora Vice Presidente: Rosário F. Costa
- Diretor Financeiro: Adolfo C. F. Costa
- Diretora Administrativa: Valmeire F. Costa Monteiro

Endereço: Rua Barão de Jaraguá, 398, Jaraguá, Maceió/AL
CEP: 57.022-140
Fone e Fax: (82) 3326-8069
E-mail: fic@ficunifal.edu.br

HISTÓRICO, MISSÃO, PRINCÍPIOS E POLÍTICAS

HISTÓRICO

A mantenedora União de Faculdades de Alagoas - UNIFAL é a concretização de um ideal de uma família, a Figueiredo Costa que a implantou e posteriormente orientou e apoiou ao longo dos anos de existência, transformando-a em um centro por Referência do pensamento sobre a realidade socioeconômica alagoana e brasileira, com eficientes convênios com universidades nacionais e internacionais, atuando com vocação pioneira, preocupação com a qualidade e seriedade de propósitos.

Em 1989, a UNIFAL era a CORESE Consultoria e iniciou o Desenvolvimento Profissional dos alagoanos e região, em um cenário pobre e desolador, com uma quantidade muito grande de Talentos Humanos capazes de modificar aquele estado de coisas e é isso que vemos hoje, na nossa região, um lugar de gente sempre preocupada com o saber e se capacitando para acompanhar o dinamismo das descobertas tecnológicas da comunicação e da globalização. As nossas principais atividades sempre foram: Os cursos de curta e longa duração, treinamento e aperfeiçoamento, pós-graduação lato-sensu, o intercâmbio e parcerias com universidades do Rio de Janeiro e da Europa.

Essas Iniciativas de pleno sucesso foram massificando a credibilidade da instituição e estruturando a organização em suas bases mais cruciais que são: o suporte financeiro, o suporte de infraestrutura



física e a infraestrutura de pessoal, culminando no surgimento da mantida Faculdade Cidade de Maceió, cujo credenciamento e autorização do curso de Administração (com 240 vagas anuais) e reconhecimento do curso, se deram pelas Portarias MEC nº 2.245, 2.246/2004 e 56/2009, respectivamente. A portaria que define a nova nomenclatura de Faculdade Figueiredo Costa – FIC, se deu pela Portaria MEC nº 600 de 13 de setembro de 2006.

MISSÃO

“Produzir e disseminar conhecimentos, experiências com vistas à formação de profissionais comprometidos com o desenvolvimento econômico-social e aptos à participação na vida social, cultural e científica do país”.

A FIC, para alcançar a sua missão, deve: Gerar, preservar e disseminar o conhecimento, conduzindo ensino de qualidade, que sejam úteis ao homem, à sociedade e à preservação do meio em que vive, bem como apoiando as atividades culturais; desenvolver um amplo leque de programas educacionais, preparando graduandos, especialistas e pré-profissionais, para que estejam aptos ao exercício profissional competente e à participação no desenvolvimento do País.

PRINCÍPIOS

- Flexibilidade na organização do currículo;
- Caracterização da formação acadêmica e profissional, de acordo com a inserção local, regional e nacional da instituição;
- Liberdade na definição do perfil profissional do egresso;
- Compreensão da necessidade da formação acadêmica continuada;
- Desenvolvimento da capacidade intelectual e profissional;
- Definir estratégias de ensino-aprendizagem que contribuam para a formação acadêmica e para a redução dos índices de evasão;
- Orientação para a transversalidade curricular, tais como: ética, responsabilidade social, cidadania;
- Formação de profissional generalista, no intuito de antecipar transformações sociais;
- Inclusão de outras experiências de ensino-aprendizagem baseadas em princípios de sintonia e sinergia com a realidade local, regional, nacional e internacional advindas de movimentos de pesquisa que aproximem a comunidade interna das necessidades atuais emergentes das novas populações e culturas;
- Valorização do conhecimento Inter e multidisciplinar;
- Resignificação da teoria e prática, por meio de pesquisa bibliográfica;
- Liberdade institucional para criar o seu diferencial competitivo.

PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS QUE NORTEIAM OS PROJETOS PEDAGÓGICOS DA FIC

A Faculdade Figueiredo Costa (FIC) pauta seu trabalho pelos princípios religiosos espirituais, acredita no fortalecimento do homem. Prepara-o para superar os condicionamentos sociais e individuais, e para desenvolver seu projeto de vida, proporciona uma formação profissional sólida, conjugada com o senso crítico-criativo e comprometida com a realidade sociocultural e política.

A Instituição é consciente de que os cursos de graduação têm por função preparar indivíduos para o exercício de uma profissão, mas a sua formação humanística é compromisso para a formação do cidadão crítico, reflexivo e consciente de seu papel na sociedade.

A capacidade de “investigação” e a de “aprender a aprender” são condições necessárias para que o profissional possa assimilar os constantes e novos desafios da sociedade contemporânea, em uma era de rápidas, constantes e profundas mudanças. Para tanto, o compromisso construtivo deve estar presente em todas as atividades curriculares, de modo a criar as condições necessárias para o permanente processo de educação continuada. Evidencia-se, assim, a importância da iniciação à prática da pesquisa e ao envolvimento com a extensão, como forma de difusão do conhecimento



“aponta para uma redução do tempo em sala de aula, para trabalhos de síntese e integração do conhecimento e para trabalhos complementares extraclasse como iniciação científica, estágios, visitas, projetos multidisciplinares, desenvolvimento de protótipos, monitorias”... (Resolução CNE/CES/MEC 11/2002).

Os projetos pedagógicos dos cursos da FIC são fundamentados nesses princípios e normas.

POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE ENSINO

Flexibilidade na organização do currículo; Caracterização da formação acadêmica e profissional, de acordo com a inserção local, regional e nacional; Liberdade na definição do perfil profissional do egresso; Compreensão da necessidade da formação acadêmica continuada; Desenvolvimento da capacidade intelectual e profissional; Definir estratégias de ensino-aprendizagem que contribuam para a formação acadêmica e para a redução dos índices de evasão; Orientação para a transversalidade curricular, tais como: ética, responsabilidade social, cidadania; Formação de profissional generalista, no intuito de antecipar transformações sociais; Inclusão de outras experiências de ensino-aprendizagem baseadas em princípios de sintonia e sinergia com a realidade local, regional, nacional e internacional, advindas de movimentos de pesquisa que aproximem a comunidade interna das necessidades atuais emergentes das novas populações e culturas; Valorização do conhecimento Inter e multidisciplinar; Ressignificação da teoria e prática, por meio de pesquisa bibliográfica; Liberdade institucional para criar o seu diferencial competitivo. Prevista no PDI.

POLÍTICA DE EXTENSÃO

Disseminação e divulgação da produção acadêmica (publicações e eventos); Prestação de serviços (assessorias, consultorias e outros atendimentos); Atividades culturais (produtos e manifestações artísticas); Atividades político-sociais e comunitárias (movimentos político-sociais e comunitários diversos). Prevista no PDI.

POLÍTICA DE PESQUISA

A pesquisa é entendida como princípio de formação, indissociável do ensino e da extensão. Como se estabelece no Projeto Institucional da FIC, a pesquisa deve ser entendida como atividade que atravessa a sala de aula, não como atividade superior ou exterior à prática pedagógica, mas como necessidade cotidiana, partindo da prática e voltando a ela para aprimorá-la. O foco da FIC é o mercado de trabalho, porém contribui nesse ponto com a iniciação científica caracterizada pela disciplina curricular MTP – Métodos e Técnicas de Pesquisa, ponto de apoio para o estágio, TCC, trabalhos, relatórios e artigos acadêmicos assim como o módulo opcional Metodologia da Pesquisa Científica, todos com o incentivo claro à carreira do magistério e à educação continuada. Prevista no PDI.

OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

OBJETIVO GERAL

“Consolidar-se como instituição de referência em diversas áreas da ciência e ampliar sua capacidade de envolvimento social e científico”.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Atender à comunidade por meio de projetos intra e extra campus que promovam a aprendizagem da vida em comunidade e prepare os alunos para participar ativamente em um projeto de sociedade e permitam colocar em prática o aprendizado, sua pertinência e eficácia.
- Ajustar-se às transformações representadas pelas conquistas tecnológicas.
- Estimular parcerias e convênios com instituições nacionais e internacionais, governamentais e/ou não-governamentais, visando à execução de projetos destinados à produção de conhecimentos acadêmicos, científicos, tecnológicos, culturais e artísticos.
- Manter processos administrativos dinâmicos que permitam uma gestão eficaz e eficiente nos cursos da instituição.



- Valorizar o corpo docente como agente privilegiado na consecução dos objetivos institucionais.
- Assumir o corpo discente como centro das ações institucionais.
- Produzir e promover a divulgação de conhecimentos científicos, culturais e técnicos.
- Compreender a avaliação institucional contínua como instrumento para a melhoria da qualidade das atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de gerenciamento institucional.

CURSOS DE GRADUAÇÃO BACHARELADOS – TURNO NOTURNO

+ ADMINISTRAÇÃO,

+ ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA,

+ ENGENHARIA CIVIL,

+ ENGENHARIA ELÉTRICA,

+ ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

PROCESSO SELETIVO CONTINUADO VESTIBULAR 2018

Período de 01/10/2017 a 30/01/2018

O Processo Seletivo pode ser: Tradicional, Agendado, Informatizado e On-Line.

A Taxa de Inscrição é Gratuita e a Matrícula já é a 1ª mensalidade do Ano.

O aluno só paga 12 (doze) mensalidades por ano, que recebe o nome de Anuidade.



SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

TABELA 1 - SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

CURSO	ÓRGÃO AVALIADOR	SITUAÇÃO DO CURSO	NOTA CONCEITO
Engenharia Ambiental e Sanitária	Portaria MEC 545/14	RECONHECIDO	3
Engenharia Civil	Portaria Autorização MEC 295/13	Solicitado o Reconhecimento	4
Engenharia de Produção	Portaria MEC 346/14	RECONHECIDO	3
Engenharia Elétrica	Portaria Autorização MEC 342/14	Solicitado o Reconhecimento	3
Administração	Portaria MEC 704/13	RECONHECIDO	4

• OBS: A faixa obedece a escala de 1 a 5 e o conceito arredondamento para o inteiro.

Sujeito à aprovação do agente financeiro federal e da divisão administrativa da faculdade e dos limites impostos pelo sistema FNDE nos financiamentos da CEF e BB.



A MENSALIDADE BRUTA E OS BENEFÍCIOS FICPLUS

FAÇA A SUA OPÇÃO PELA BOLSA DE ESTUDOS FICPLUS

TABELA 2 - TABELA ILUSTRATIVA DA PRÁTICA DAS MENSALIDADES EM 2018

CURSO	VALOR CHEIO	Bolsa FICplus 30%	VALOR LÍQUIDO
Administração	357,00	107,00	250,00
Engenharia Ambiental e Sanitária	500,00	150,00	350,00
Engenharia da Produção	571,00	171,00	400,00
Engenharia Elétrica	607,00	182,00	425,00
Engenharia Civil	643,00	193,00	450,00

OBS: A Bolsa de Estudos **FICplus** é uma bolsa institucional e da própria **FIC - Faculdade Figueiredo Costa**, que para o Candidato fazer a adesão é necessário o pagamento de uma taxa anual de R\$ 300,00 (trezentos reais), dividido em dois pagamentos um em Janeiro de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e outro em julho de mais R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

EX: No curso de Administração, as mensalidades do ano ficarão assim:

Janeiro e Julho: R\$ 400,00 ao mês;

Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, todos R\$ 250,00 ao mês.

Essa Taxa de Adesão não será reajustada durante o curso.

CRENCIADA para:

- **FIES** (Governo Federal)
- **PROUNI** (Governo Federal)

CONVENIADAS* para:

- **EDUCA MAIS BRASIL** (Instituição Privada)
- **QUERO BOLSA** (Instituição Privada)

OBS*: A FIC – UNIFAL, avisa que, ao aderir a qualquer um desses benefícios deve-se tomar conhecimento prévio dos seus regulamentos e contratos e que a FIC não tem nenhuma responsabilidade com eventuais distorções entre o aluno e as entidades **conveniadas**.

REAJUSTE ANUAL

SEGUNDO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

..... § 2º - O valor da anuidade será reajustado anualmente, pelo IPCA, ou no seu impedimento explícito, o determinado pela legislação convergente à época, mais o I - Índice Institucional Orçamentário (investimentos e despesas inesperadas do exercício anterior e baseado no ano letivo atual), este último, não podendo ultrapassar 5% (cinco por cento), ou seja IPCA + I.



OBSERVAÇÕES GERAIS

Os cursos da **FiC** são sob o regime Seriado Anual com matrícula Anual da parte letiva e uma única matrícula de Estágio na última quinzena de dezembro do ano em que estiver concluindo o curso, cuja parte acrescentada caracteriza o pagamento da taxa de confirmação da adesão a Bolsa de Estudos **FiCplus**. Nenhuma dessas duas matrículas são oneradas, basta o aluno estar rigorosamente em dia com as suas obrigações contratuais.

Para o aluno a matrícula, assim como o curso só estarão efetivados no primeiro dia de aula.

As turmas só serão efetivadas se houver no mínimo 50 (cinquenta) alunos, matriculados, por curso e por sala de aula.

As Bolsas de estudos **FiCplus**, serão renovadas anualmente, para tanto, o aluno tem que estar rigorosamente em dia com suas responsabilidades disciplinares, acadêmicas, financeiras e com o nada consta da biblioteca.

Este valor é acrescido ao valor de 30% da bolsa concedida.

Não há a cobrança de mensalidade cheia nas matrículas, se o aluno aderir à bolsa **FiCplus**, o benefício passa a valer imediatamente, da seguinte maneira: vide a Tabela 2 - Tabela Ilustrativa da prática das mensalidades em 2018, na página anterior.



DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO

TABELA 3 – CURSOS, TURNOS, VAGAS, SITUAÇÃO PARA 2018

CURSOS	TURNOS	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	80
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	NOTURNO	80
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	80
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOTURNO	80
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	80

Obs¹: O aluno ainda pode financiar o Valor Mensal Líquido, pelo FIES, total ou em parte.

Obs²: Enquanto o FIES não concretizar o financiamento o aluno pagará normalmente a parte da mensalidade proposta no financiamento. Após a aprovação do FIES e o repasse dos valores, pela instituição financeira o aluno será ressarcido dos valores pagos em duplicidade. Esse procedimento é o adotado por todas as Faculdades e é a orientação do MEC, porque o financiamento é alvo de análise de cadastro de crédito.

CALENDÁRIO DO VESTIBULAR 2017

As **INSCRIÇÕES, PROVAS, PRÉ-MATRICULAS E MATRÍCULAS** ficarão abertas de **01/outubro/2017** até **30/janeiro/2018** ou até o preenchimento das vagas o que ocorrer primeiro e poderão ser feitas on-line no site www.ficunifal.edu.br e presencial no Campus da FIC no bairro de Jaraguá, à Rua Barão de Jaraguá, 398, Maceió/AL, CEP nº 57.022-140, enquanto tiver vagas (repetimos). Pela internet o candidato, numa mesma e única sequência são feitas as **INSCRIÇÕES** e logo em seguida a **PROVA** e caso **APROVADO** fará adesão à Bolsa **FICplus** e em seguida imprimirá o **BOLETO BANCÁRIO** que após o pagamento estará concretizada a **PRÉ-MATRICULA**, que assegura a vaga. O candidato aprovado deverá se dirigir à Secretaria da FIC até 30 de janeiro de 2018, de posse do boleto pago e os documentos para efetivar a **MATRICULA**.

Lembrando que o **BOLETO BANCÁRIO** deve ser pago em até 72h da data da aprovação. Caso ultrapasse essa data terá que solicitar outro através do suporte pelo e-mail: suporte@unifal.edu.br ou secretaria@unifal.edu.br, que será enviado por e-mail, com uma nova data, se ainda houver vaga no curso pretendido.

O **INÍCIO DO ANO LETIVO** será no dia **19/fevereiro/2018**.

Central Telefônica para informações: (82) 3326 8069 e no plantão: (82) 9 9983 5284 e suporte técnico (82) 9 8878 4966, à qualquer tempo. Na secretaria no horários: de 2^a à 6^a feira, das 8:00'h às 20:00'h, e aos sábados das 9:00'h às 12:00'h.

No caso de dúvidas, também está disponível o **FALE CONOSCO** do site www.ficunifal.edu.br ou o e-mail fic@ficunifal.edu.br.

CONDIÇÕES PARA A PROVA

- Preencher a ficha de Inscrição;
- Ter concluído ou em fase de conclusão do nível médio ou equivalente;
- Boletim do ENEM, acima de 225 pontos desde que não tenha zerado nenhuma das provas. (Item não obrigatório).

O **VESTIBULAR 2018** terá provas Tradicional, Agendadas ou Eletrônicas on-line, com provas simplificadas e não haverá prorrogação. No caso de aprovação, o candidato, fará a pré-matrícula em até 72h úteis, após a divulgação do resultado. O resultado da prova é divulgado na sequência ao candidato, assim que concluir a prova.

O candidato será submetido a análises e caso aprovado fará jus a uma bolsa de estudo



parcial **FICplus** de 30% e poderá adicionar o financiamento do FIES, durante todos os anos do curso.

Para os que optarem pela Bolsa **FICplus**, o pagamento da parte restante deverá ser feito rigorosamente em dia, caso haja atraso no pagamento o aluno perde o benefício da Bolsa de Estudo tendo que pagar o valor integral e com incidência de multa e juros, conforme a Lei.

A Bolsa **FICplus** terá obrigatoriamente que ser renovada anualmente quando das matrículas da faculdade.

Para o **PROCESSO DE SELEÇÃO CONTINUADO DE ACESSO - VESTIBULAR 2018** a **FIC** criou um banco de questões, distribuído por conteúdo e grau de dificuldade. Por meio de um processo randômico. Cada acionamento o programa elabora uma prova diferente. Isso permite que o candidato marque ou decida o dia e a hora e local em que irá fazer a sua primeira prova.

O candidato poderá fazer a prova em casa ou em qualquer outro lugar através do site www.ficunifal.edu.br. Caso o candidato opte em fazê-la na sede da FIC, **deve iniciar a prova** na hora em que chegar na faculdade, no período matutino, das 8 às 10 horas, vespertino das 14 às 16 horas e noturno das 18 às 20 (vinte) horas. Caso não possa comparecer no dia e hora marcados, o candidato poderá remarcar sua prova.

Os candidatos que não forem aprovados poderão realizar novas provas para tentar melhorar o seu desempenho, no máximo mais duas tentativas e deverá solicitar através do Fale Conosco no site: www.ficunifal.edu.br.

O candidato não precisa fazer inscrição para mais de um curso. Ele poderá mudar de opção até a hora da matrícula definitiva, caso haja vaga disponível.

A **FIC NÃO DIVULGA LISTA DE CLASSIFICADOS NEM NOTA DE APROVADOS**. Se o aluno for aprovado no Vestibular 2018, e não imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento, será chamado para fazer a matrícula pelo mesmo e-mail ou telefone cadastrado na ficha de inscrição, para a confirmação ou não da sua desistência.

O candidato é compelido à fazer a matrícula se obtiver rendimento no vestibular igual ou acima de 225 pontos, portanto, a matrícula é feita primeiro por rendimento e em seguida por ordem de chamada.

Todas as matrículas efetivas devem ser feitas na secretaria da **FIC** das 9:00'h às 20:00'h, no Campus Jaraguá à Rua Barão de Jaraguá, 398, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-140, fone: (82) 3326-8069.

HORÁRIO DAS AULAS

TABELA 4 – HORÁRIOS

NOTURNO									
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA									
1ª aula		2ª aula		intervalo		3ª aula		4ª aula	
início	termino	Início	término	Início	término	inicio	termino	Início	termino
18:20'h	19:10'h	19:10'h	20:00'h	20:00'h	20:20'h	20:20'h	21:10'h	21:10'h	22:00'h

SÁBADOS	
aulas	
inicio	término
8:30'h	10:30'h

*Sábados: É horário esporádico para pendências de assunto, professor ou quando há experiências laboratoriais ou práticas.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO VESTIBULAR 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO – VESTIBULAR 2018

O Presidente da FIC – Faculdade Figueiredo Costa, no uso de suas atribuições legais, e, obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas que regulamentam o VESTIBULAR 2018 (Processo Seletivo de Acesso Continuado) para preenchimento de 400 (quatrocentas) vagas, para os Cursos de Graduação Bacharelados presenciais em Administração (tempo de duração dos curso 4(quatro) anos - Os Cursos de: Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia de Produção, (tempo de duração dos cursos 5(cinco) anos, cada. Todos os cursos serão ofertados no turno noturno com do máximo 80 vagas por curso. O valor da anuidade bruta para 2018, no curso de ADMINISTRAÇÃO será de R\$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais) e líquida, no total, após descontada a Bolsa de Estudo **FiCplus** R\$ 3.000,00 (três mil reais). Nos Cursos de: Eng. Ambiental e Sanitária anuidade bruta R\$ 6.000,00 e líquida R\$ 4.200,00; Eng. Produção anuidade bruta R\$ 6.852,00 e líquida R\$ 4.800,00; Eng. Elétrica anuidade bruta R\$ 7.284,00 e líquida R\$ 5.100,00; Eng. Civil anuidade bruta R\$ 7.716,00 e líquida R\$ 5.400,00; em todos os casos os reajustes anuais se darão somente na mensalidade, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Clausula X, §12. Para o Vestibular 2018, as matrículas e os Cursos, serão realizados na sede da FIC à Rua Barão de Jaraguá, nº 398, Bairro Jaraguá, na cidade de Maceió, no estado de Alagoas, CEP 57.022-140, ou em outro local na cidade de Maceió, designado pela FIC. A Educação a Distância – EAD – é permitida pela Portaria do MEC nº. 4.059/2004 que possibilita aos Cursos Superiores a utilização de 20% da carga horária a ser desenvolvida pela metodologia semipresencial, com orientação do Centro de Educação a Distância da FIC. A FIC disponibiliza para os candidatos carentes ou portadores de deficiência, o Núcleo de Acessibilidade para as Necessidades Especiais e Psicopedagógico, para que nele sejam identificadas as carências dos candidatos interessados. A FIC é credenciada pelo MEC, conforme Portaria nº 2.245 de 29 de julho de 2004, publicada no DOU – Seção 1, em 03/08/2004, Página nº 42, Os resultados deste concurso VESTIBULAR 2018 serão válidos apenas para o ingresso no ano de 2018. As INSCRIÇÕES serão efetuadas, após a divulgação deste edital, no

período de 01/10/2017 à 30/01/2018 na sede da FIC ou através do Fale Conosco, Fone: (82) 3326-8069, e-mail fic@ficunifal.edu.br, ou inscrição, cadastro, prova eletrônica on-line no site www.ficunifal.edu.br ou em outro local designado pela FIC. Somente serão confirmadas as inscrições e matrículas quando efetuadas por candidato de maior ou por representante legal, no caso de menor. O MANUAL ACADÊMICO 2018, deverá ser publicado no dia 1º de outubro de 2017 e lido, à partir do site www.ficunifal.edu.br, sem ônus. O Vestibular 2018, terá provas eletrônicas on-line ou presencial e as matrículas realizar-se-ão no período de 01/10/2017 à 30/01/2018, com provas simplificadas para cada curso com conteúdo do ensino médio, e não haverá prorrogação. No caso de aprovação (será considerado aprovado o candidato que obtiver acima de 225 (duzentos e vinte e cinco) pontos, inclusive, no resultado do Vestibular 2018, e acima de 350 pontos para matrícula direta sem vestibular com o resultado do ENEM, o candidato fará matrícula em até 72h úteis após a divulgação do resultado, se houver vaga. O conceito do resultado da prova será divulgado em tempo real ao terminar a prova. **A FIC não divulga Classificação nem Nota da prova do vestibular.** As provas de Português, Matemática, Física, Química e Biologia, terão a duração de 2:30h (duas horas e trinta minutos). Outras formas de acesso sem vestibular como equivalência ou transferência terão matrículas feitas no mesmo período do processo seletivo, já mencionado, se houver vaga e a matrícula sem vestibular para os anos iniciais de cada curso tem o mesmo procedimento e depende da quantidade de vagas. O Início do ano letivo é no dia 19 de fevereiro de 2018. Todas as informações prestadas pelo candidato serão comprovadas no ato da matrícula, sendo o candidato punido, na forma da legislação pertinente, no caso de informações falsas. As informações complementares relativas ao Processo Seletivo, estarão contidas no Manual Acadêmico 2018 no Portal Acadêmico no site www.unifal.edu.br e nos murais da secretaria e da biblioteca. Vide complementos deste edital o Edital de Mensalidade, Anuidade, Taxas, Turnos e Vagas nos anexo do Manual Acadêmico 2018. Maceió, 027/09/2017. A Presidência.



REGULAMENTO E PROGRAMA DAS PROVAS DO VESTIBULAR 2018

VESTIBULAR 2018:

- Preencher a ficha de inscrição e fazer a prova on-line pelo site www.ficunifal.edu.br.

CANDIDATOS COM APROVEITAMENTO DIRETO DO ENEM (igual ou maior que 350 pontos)

- O candidato que quiser aproveitar o resultado obtido no ENEM/MEC 2016 ou 2017 deverá se dirigir a secretaria da FIC para efetuar a matrícula.
- O candidato, deverá, no ato da matrícula, entregar na Secretaria da Faculdade, uma cópia do Boletim Individual de Notas fornecido pelo Ministério da Educação com notas iguais ou acima de 350 pontos para se livrar da prova, escolher o curso e entregar os originais dos demais documentos solicitados no item "Matrícula" deste Manual, para digitalização.
- A entrega do Boletim Individual de Notas do ENEM, menor que 350 pontos não livra o candidato da prova do Vestibular.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO COM O USO DO ENEM (Menor que 350 pontos)

- A prova é obrigatória.
- Só valerá os boletins do Enem de 2016 e 2017.
- Só serão considerados os Boletins que não tenham zerado nenhuma das provas.
- A nota final será a média aritmética entre o ENEM e a Prova Eletrônica da FIC.

Aprovação

- A nota mínima de Aprovação da PROVA e da $(PROVA + ENEM)/2$ é de 225 (duzentos e vinte e cinco) pontos de um máximo de 1.200 (mil) pontos possíveis.
- A prova será constituída de 5 (cinco) disciplinas: Matemática com 6 (seis) questões, e cada uma valendo 60 pontos; Física com 6 (seis) questões, e cada uma valendo 50 pontos; Química com 6 (seis) questões, e cada uma valendo 40 pontos; Biologia com 6 (seis) questões, e cada uma valendo 30 pontos; Português com 6 (seis) questões, e cada uma valendo 20 pontos;
- A Aprovação será sempre, levando-se em consideração a Pontuação obtida pelo candidato.
- A Aprovação será sempre para as vagas remanescentes.
- Completou vagas as matrículas por curso, cessam-se.
- Só será concretizada a turma que obtiver um quórum de no mínimo 50 (cinquenta) Matrículas.



PROGRAMA DAS PROVAS

PORTUGUÊS: O exame visa avaliar no candidato a capacidade para grafar os itens de gramática, interpretação de texto, de acordo com o programa assimilado no ensino médio.

MATEMÁTICA: As questões de matemática terão por objetivo avaliar o domínio dos conteúdos, a capacidade de usar a linguagem matemática para expressar seu raciocínio, interpretar enunciados lógicos, analisar gráficos, analisar e obter solução de problemas reais, de acordo com o programa assimilado no ensino médio..

QUÍMICA: As questões de Química avaliarão os conhecimentos básicos sobre as estruturas e as propriedades das substâncias, de acordo com o programa assimilado no ensino médio..

FÍSICA: O objetivo das questões de Física é testar o candidato quanto à compreensão das leis fundamentais e às aplicações dessas leis em diversas situações do cotidiano, de acordo com o programa assimilado no ensino médio.

BIOLOGIA: As questões de biologia devem avaliar o conhecimento do candidato sobre a ciência responsável pelo estudo dos seres vivos, de acordo com o programa assimilado no ensino médio.



ITENS DE INTERESSE GERAL

MATRÍCULA

Todas as cópias dos documentos abaixo deverão ser entregues juntas com o original, para conferência, no ato da matrícula:

O ANO LETIVO REFERÊNCIA

- 2018

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Condições para matrícula:

- Apresentar, na forma da Lei, os seguintes documentos:
 - ✓ Preenchimento do Requerimento de Matrícula;
 - ✓ Diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente e Histórico escolar (original);
 - ✓ Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
 - ✓ Cópia autenticada do CPF;
 - ✓ Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última votação;
 - ✓ 02 fotos 3x4
 - ✓ Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - ✓ Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
 - ✓ Cópia autenticada do Comprovante de Residência.
 - ✓ Boletim de nota do ENEM – opcional.
- Ler e assinar o Termo de Adesão da Bolsa de Estudo **FICplus**, se for o caso.
- Ler e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Pagar a primeira parcela da anuidade (janeiro 2018);

Obs. a: A minuta do contrato encontra-se no final deste manual.

Obs. b: O candidato que tenha realizado estudos de Ensino Médio no exterior deverão apresentar prova de equivalência com data anterior à Matrícula e tradução juramentada dos documentos (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão).

Se o candidato classificado for menor de idade, deverá ser representado pelos seus pais ou por seu tutor legal.

O candidato que não efetuar matrícula dentro do prazo estabelecido ficará sujeito a perder a vaga.

As matrículas poderão ser efetuadas por procuração, mediante apresentação dos documentos indicados acima.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

FIES – FICplus – ENEM

A Faculdade é Credenciada para o sistema FIES.

A Mantenedora **UNIFAL** é a responsável pela administração das Bolsas de Estudos **FICplus**.

A Faculdade aceita o boletim do ENEM, para o ingresso mediante regulamentação deste Manual.

RESTRICÇÕES

Após 72 horas da divulgação do resultado do Processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza, no caso de perda de matrícula.

O candidato classificado e regularmente matriculado não terá direito ao cancelamento de contrato, durante o 1º ano letivo por se tratar de sistema seriado anual, por inexistência de histórico escolar finalizado, e por quebra de contrato unilateral, e obedecerá ao calendário a ser divulgado junto às normas e procedimentos internos, divulgados no início do 1º ano letivo, poderá ter direito a solicitar transferência.

ACESSIBILIDADE – NECESSIDADES ESPECIAIS

Os candidatos, portadores de necessidades especiais devem notificar a sua condição na secretaria



da Faculdade, até 30 (trinta) dias antes do início do vestibular 2018, para que seja providenciada a avaliação física e intelectual do candidato para o apoio necessário e adaptação das provas pelo Núcleo de Acessibilidade Especiais e Psicopedagógico.

FORMAS DE ACESSO AOS CURSOS

O ingresso de estudantes na condição de alunos regulares nos Cursos da FIC, ocorre sob responsabilidade da Presidência da FIC, mediante:

- EXAME VESTIBULAR: Tradicional, Agendado ou Online: maiores informações no portal www.ficunifal.edu.br e no Manual Acadêmico anualmente editado e divulgado;
- MATRÍCULA COM ISENÇÃO DE VESTIBULAR: para graduados em outro curso superior, da FIC ou de outra IES;
- MATRÍCULAS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA: para alunos cursando graduação em outras IES;
- MATRÍCULAS DECORRENTES DE MUDANÇA DE CURSO: para alunos já matriculados em outro curso da FIC;
- UTILIZAÇÃO DO ENEM: A prova do vestibular FIC é dispensada quando o candidato tem nota igual ou maior que 350 pontos. A prova do vestibular FIC é exigida, quando o candidato tem nota inferior a 350 pontos.

VAGAS REMANESCENTES

Em caso de não preenchimento das vagas em algum dos cursos, na primeira chamada, os candidatos aprovados e não classificados poderão ser chamados na 2ª, 3ª ou mais chamados, até o preenchimento das turmas, sem que prejudique o número mínimo de vagas regulamentares por turno anual.

Aplicam-se os critérios deste manual, entretanto, a FIC se reserva o direito de decidir, através de justificativa do aluno, se concede ou não as bolsas de estudos parciais.

Fica estabelecido o período de 1º de outubro de 2017 a 30 de janeiro de 2018, o prazo para as matrículas seguintes, condicionadas a existência de vagas:

- Equivalência - consiste na aceitação de portador de diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação para obtenção de novo diploma, levando-se em consideração a área.
- Transferência externa - consiste na aceitação de aluno regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior, em curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, para o caso de vaga remanescente.
- Transferência ex officio é assegurado ao aluno egresso de outra Instituição de Ensino Superior, independente de existência de vaga no curso pleiteado ou classificação em processo seletivo, conforme os termos da Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997, que regulamenta o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- Operacional: Vagas ocasionadas por desvinculo.
- O ingresso de estudantes na FIC ocorre ainda na condição de aluno especial, nas seguintes situações:
 - Matrícula em disciplina isolada – só em grupos de alunos da FIC ou de outras IES, como curso de férias, desde que completem o quórum suficiente estabelecido pela coordenação à época.
 - Convênio de cooperação técnica, científica e educacional - matrícula de estudantes de outras Instituições de Ensino Superior que mantenham convênio com a FIC, a fim de cumprir plano de estudo, devidamente aprovado pela unidade acadêmica a que pertença o curso.

ATENÇÃO: na condição de aluno especial, o estudante não terá direito à emissão de diploma ou certificado pela FIC, apenas declaração e histórico escolar.

As informações para as Formas de Acesso poderão ser obtidas na internet, no endereço www.unifal.edu.br, Portal Acadêmico, no Campus em Jaraguá e nos postos de atendimentos credenciados, se houver, das 8h às 12h e das 14h. às 20h.



GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

PERFIL PROFISSIONAL

O Curso de Graduação em Administração deve ensejar como perfil desejado do formando, capacitação e aptidão para compreender as questões científicas, técnicas, sociais e econômicas da produção e de seu gerenciamento, observados níveis graduais do processo de tomada de decisão, bem como para desenvolver gerenciamento qualitativo e adequado, revelando a assimilação de novas informações e apresentando flexibilidade intelectual e adaptabilidade contextualizada no trato de situações diversas, presentes ou emergentes, nos vários segmentos do campo de atuação do administrador. (Art. 3º da Res. Nº 4/06 do MEC/CES/CNE).

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

- Reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, pensar estrategicamente, introduzir modificações no processo produtivo, atuar preventivamente, transferir e generalizar conhecimentos e exercer, em diferentes graus de complexidade, o processo da tomada de decisão;
- Desenvolver expressão e comunicação compatíveis com o exercício profissional, inclusive nos processos de negociação e nas comunicações interpessoais ou intergrupais;
- Refletir e atuar criticamente sobre a esfera da produção, compreendendo sua posição e função na estrutura produtiva sob seu controle e gerenciamento;
- Desenvolver raciocínio lógico, crítico e analítico para operar com valores e formulações matemáticas presentes nas relações formais e causais entre fenômenos produtivos, administrativos e de controle, bem assim expressando-se de modo crítico e criativo diante dos diferentes contextos organizacionais e sociais;
- Ter iniciativa, criatividade, determinação, vontade política e administrativa, vontade de aprender, abertura às mudanças e consciência da qualidade e das implicações éticas do seu exercício profissional;
- Desenvolver capacidade de transferir conhecimentos da vida e da experiência cotidianas para o ambiente de trabalho e do seu campo de atuação profissional, em diferentes modelos organizacionais, revelando-se profissional adaptável;
- Desenvolver capacidade para elaborar, implementar e consolidar projetos em organizações;
- Desenvolver capacidade para realizar consultoria em gestão e administração, pareceres e perícias administrativas, gerenciais, organizacionais, estratégicos e operacionais. (Art. 4º da Res. Nº 4/06 do MEC/CES/CNE)

MERCADO DE TRABALHO

A atuação do Administrador é muito ampla, pois pode prestar serviços a todos os tipos de organizações existentes: setor público, setor privado e ONGs (terceiro setor). É capaz de cuidar com eficiência e eficácia, na qualidade de empregado, empregador, colaborador, gerente, assessor e/ou consultor de empresas.

VISÃO GERAL DA PROFISSÃO

Campo de Atuação e Atividade profissional. A regulamentação da Lei nº 4.769/65, no seu capítulo II, artigo 3º, estabelece as seguintes atividades profissionais para o Administrador:

- Elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens e laudos em que se exija aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de organização;
- Pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos de administração geral, como administração e seção de



pessoal, organização, análise, métodos e programas de trabalho, orçamento, administração de material e financeira, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que estes se desdobrem ou com os quais sejam conexos;

- Exercícios de funções e cargos de Administrador do Serviço Público Federal, Estadual, Municipal, Autárquico, Sociedades de Economia Mista, empresas estatais, paraestatais e privadas, em que fique expresso e declarado o título do cargo abrangido;
- Exercício de funções de chefia ou direção intermediária ou superior, assessoramento e consultoria em órgãos, ou seus departamentos, da Administração pública ou de entidades privadas, cujas atribuições envolvam principalmente, a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de administração;
- O magistério em matérias técnicas do campo da administração e organização.

TITULAÇÃO

O curso de Administração da Faculdade Figueiredo Costa - FIC confere o grau de **Bacharel em Administração**.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS - ADM – MÍNIMO DE 140 HORAS

As atividades complementares obrigatórias em pelo menos 140 (cento e quarenta horas) serão oferecidas como uma segunda alternativa pela FIC, no intuito de beneficiar o aluno com a comodidade de fazê-las na própria Faculdade, por uma taxa de adesão especial e subsidiada, a ser paga pelo aluno a cada módulo e será sempre inferior a 1/5 do valor da mensalidade vigente à época. Os módulos serão distribuídos ao longo do curso, em cronograma específico divulgado pela coordenação de pós-graduação da FIC. O número mínimo para a formação de turma para cada módulo é de 25 alunos.

Serão aceitas atividades complementares externas, desde que, condicionado ao estudo de aproveitamento por parte do Colegiado de cada Curso.

OBS 1: Os módulos poderão sofrer alterações na ordem e no conteúdo, sempre na busca da qualidade e adequação na medida em que a dinâmica da ciência exigir. O curso encontra-se estruturado de acordo com a RES. CES/CEN/MEC nº 01/2007.

OBS 2: Para cumprir a estrutura curricular, a FIC poderá programar atividades obrigatórias fora do período de aulas, aos sábados e/ou domingos, dentro ou fora da sede, temporariamente ou de caráter definitivo, no limite de Maceió no território determinado pelo MEC.



GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

O ENGENHEIRO AMBIENTAL

O graduado no presente curso deve estar capacitado para a projeção e o implante de programas de minimização, monitoramento, controle e recuperação de áreas e/ ou ambientes degradados, assim como, implantar e/ ou interferir em processos industriais a fim de minimizar, reutilizar, reciclar, tratar ou destinar adequadamente efluentes e resíduos. O perfil acadêmico e profissional engloba conhecimentos profundos dos processos naturais e antrópicos que impactam o meio ambiente e, ao mesmo tempo, capaz de propor e/ ou executar soluções técnicas sobre quaisquer necessidades ambientais, ou de coordenar equipes "multidisciplinares" encarregadas de solucionar problemas e de planejar o aproveitamento econômico de áreas (regiões) dentro de pressupostos ambientalmente equilibrados.

AS ATRIBUIÇÕES

- Atuar na preservação, na recuperação e controle da Qualidade da água, ar e solo;
- Ter ciência dos limites da ação do homem em sua interação com o meio ambiente;
- Analisar os processos ambientais tanto de forma holística quanto reducionista;
- Atuar em gestão ambiental visando o desenvolvimento sustentável;
- Ser capaz de adaptar-se às mudanças do mundo contemporâneo, bem como, ser agente de mudanças;
- Ser agente de informação à sociedade em questões de interesse ambiental.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

- ❖ Órgãos governamentais
- ❖ Entidades ambientalistas
- ❖ Companhias de saneamento
- ❖ Gerenciamento e implantação de processos em indústrias
- ❖ Projetos de reflorestamento e reciclagem
- ❖ Restauração de áreas poluídas
- ❖ Pesquisador em centros ou universidades
- ❖ Geração de energia (usinas termo e hidroelétricas)
- ❖ Elemento de interligação de outras profissões com o intuito de gerenciamento ambiental

O MERCADO DE TRABALHO

Em função da crescente importância da área ambiental são inúmeras as possíveis áreas de atuação de egressos do curso de Engenharia Ambiental. O engenheiro ambiental deve estar apto para desenvolver atividades de planejamento, projeto, auditoria, avaliação, consultoria, fiscalização e execução de obras em diversas áreas, entre as quais:

- ❖ Indústria: projetos de equipamentos de controle de poluentes; gerenciamento ambiental, auditoria ambiental, implantação de políticas de qualidade;
- ❖ Consultoria: prestação de serviços em projeto, configuração, instalação e manutenção de equipamentos de controle de poluentes, elaboração de projetos de saneamento e recuperação de áreas degradadas, elaboração de estudos de impactos ambientais, desenvolvimento de projetos de monitoramento ambiental;
- ❖ Empresas públicas ou de economia mista: fiscalização, elaboração de projetos e planos de saneamento ambiental, planejamento e gestão de bacias hidrográficas;
- ❖ Concessionárias de serviços: elaboração de projetos e planos de saneamento ambiental, implantação de políticas de qualidade, fiscalização de obras, minimização de impactos e controle ambiental.



TITULAÇÃO

O curso de Graduação em Engenharia Ambiental, bacharelado, da Faculdade Figueiredo Costa - FIC confere o grau de **Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária**.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS – MÍNIMO DE 270 HORAS

As atividades complementares obrigatórias em pelo menos 270 (duzentos e setenta horas) em primeira alternativa devem ser feitas pelo aluno fora da FIC e submetido à apreciação do Colegiado do curso para aprovação da inclusão da respectiva carga horária no histórico escolar. No sentido de facilitar ao aluno serão oferecidas como uma segunda alternativa pela FIC, no intuito de beneficiar o aluno com a comodidade de fazê-las na própria Faculdade, por uma taxa de adesão especial e subsidiada, a ser paga pelo aluno à cada módulo e será sempre inferior a 1/5 do valor da mensalidade vigente à época. Os módulos serão distribuídos ao longo do curso, em cronograma específico divulgado pela coordenação de pós-graduação da FIC. O número mínimo para a formação de turma para cada módulo é de 25 alunos.

OBS 1: Serão aceitas atividades complementares externas, desde que, condicionado ao estudo de aproveitamento por parte do Colegiado de cada Curso.

OBS 2: Os módulos poderão sofrer alterações na ordem e no conteúdo, sempre na busca da qualidade e adequação na medida em que a dinâmica da ciência exigir. O curso encontra-se estruturado de acordo com a RES. CES/CEN/MEC nº 01/2007.

OBS 3: Para cumprir a estrutura curricular, a FIC poderá programar atividades obrigatórias fora do período de aulas, aos sábados e/ou domingos, dentro ou fora da sede, temporariamente ou de caráter definitivo, no limite de Maceió no território determinado pelo MEC.



GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

AS ATRIBUIÇÕES, ÁREAS DE ATUAÇÃO E O MERCADO DE TRABALHO

A Resolução CONFEA/CREA Nº 1.010, de 22 de Agosto de 2005, dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional.

O Capítulo II da Resolução 1.010 trata das atribuições para o desempenho de atividades no âmbito das competências profissionais.

“Para efeito de fiscalização do exercício profissional dos diplomados no âmbito das profissões inseridas no Sistema CONFEA/CREA, em todos os seus respectivos níveis de formação, ficam designadas as seguintes atividades, que poderão ser atribuídas de forma integral ou parcial, em seu conjunto ou separadamente, observadas as disposições gerais e limitações estabelecidas nos artigos. 7º, 8º, 9º, 10º e 11º e seus parágrafos, desta Resolução:

- Atividade 01 - Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica;
- Atividade 02 - Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação;
- Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental;
- Atividade 04 - Assistência, assessoria, consultoria;
- Atividade 05 - Direção de obra ou serviço técnico;
- Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem;
- Atividade 07 - Desempenho de cargo ou função técnica;
- Atividade 08 - Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão;
- Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
- Atividade 10 - Padronização, mensuração, controle de qualidade;
- Atividade 11 - Execução de obra ou serviço técnico;
- Atividade 12 - Fiscalização de obra ou serviço técnico;
- Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
- Atividade 14 - Condução de serviço técnico;
- Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Atividade 16 - Execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Atividade 17 – Operação, manutenção de equipamento ou instalação;
- Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

De acordo com o estipulado no Anexo II desta resolução os campos de atuação profissional no âmbito da Engenharia Civil são:

“Construção Civil: Topografia, Batimetria e Georreferenciamento. Infraestrutura Territorial e Atividades multidisciplinares referentes a Planejamento Urbano e Regional no âmbito da Engenharia Civil. Sistemas, Métodos e Processos da Construção Civil. Tecnologia da Construção Civil. Industrialização da Construção Civil. Edificações. Impermeabilização e Isotermia. Terraplenagem, Compactação e Pavimentação. Estradas, Rodovias, Pistas e Pátios. Terminais Aeroportuários e Heliportos. Tecnologia dos Materiais de Construção Civil. Resistência dos Materiais. Patologia e Recuperação das Construções. Instalações, Equipamentos, Componentes e Dispositivos Hidros sanitários, de Gás, de Prevenção e Combate a Incêndio. Instalações Elétricas em Baixa Tensão e Tubulações Telefônicas e Lógicas para fins residenciais e comerciais de pequeno porte.

Sistemas Estruturais: Estabilidade das Estruturas. Estruturas de Concreto, Metálicas, de Madeira e Outros Materiais. Pontes e Grandes Estruturas. Barragens. Estruturas Especiais. Pré-moldados.

Geotecnia: Sistemas, Métodos e Processos da Geotecnia e da Mecânica dos Solos e das Rochas. Sondagem, Fundações, Obras de Terra e Contenções, Túneis, Poços e Taludes.

Transportes: Infraestrutura Viária. Rodovias, Ferrovias, Metrovias, Aerovias, Hidrovias. Terminais Modais e Multimodais. Sistemas e Métodos Viários. Operação, Tráfego e Serviços de Transporte



Rodoviário, Ferroviário, Metroviário, Aeroviário, Fluvial, Lacustre, Marítimo e Multimodal. Técnica e Economia dos Transportes. Trânsito, Sinalização e Logística.

Hidrotecnia: Hidráulica e Hidrologia Aplicadas. Sistemas, Métodos e Processos de Aproveitamento Múltiplo de Recursos Hídricos. Regularização de Vazões e Controle de Enchentes. Obras Hidráulicas Fluviais e Marítimas. Captação e Adução de Água para Abastecimento Doméstico e Industrial. Barragens e Diques. Sistemas de Drenagem e Irrigação. Vias Navegáveis, Portos, Rios e Canais”.

Por este importante documento, fica estabelecido que: a atribuição profissional, que se caracteriza em ato específico de consignar direitos e responsabilidades para o exercício da profissão, está relacionada, em reconhecimento de suas competências e habilidades, obtidas a partir da sua formação profissional em cursos regulares.

A partir de tal marco legal, fica a competência do Engenheiro atrelada aos elementos de formação previstos nas matrizes curriculares de cada curso regular, devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação. E o campo de atuação profissional, definido como área em que o profissional exerce sua profissão, fica estabelecido em função de competências adquiridas por meio dessa formação, avaliadas pelos Conselhos Regionais e Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CREA e CONFEA, respectivamente.

PERFIL DO PROFISSIONAL

Os egressos de curso de Engenharia Civil da FIC devem apresentar sólida formação técnico-científica e profissional geral, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, tornando-os capazes de avaliar e desenvolver o conhecimento empregado. Deverá estar apto para atuar no mercado de trabalho, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade. Preparado para entender as novas ferramentas de trabalho, onde competências e habilidades passam pelo domínio da computação e avançadas tecnologias de projeto, minimizando perdas e custos, e fazendo o correto uso de materiais e sistemas construtivos, tendo em vista a melhor concepção, planejamento, análise, construção, operação e manutenção das estruturas civis. Com forte conhecimento da área estrutural, e das capacidades dos materiais e sistemas materiais, devem ser capazes de avaliar e propor soluções inovadoras para a Engenharia Civil.

Estes profissionais deverão estar aptos ainda a ocupar cargos de gestão e coordenação junto a empresas públicas ou privadas, bem como se dedicar a decisões, onde os aspectos relacionados à gestão organizacional, segurança e gestão ambiental serão fortalecidos. Além disso, o egresso do curso de Engenharia Civil deverá ser um profissional que compreenda estas necessidades, para colaborar na correção das distorções e carências regionais e nacionais, levando em consideração o emprego de materiais adequados, que também podem ser reciclados e renováveis, podendo contribuir para o desenvolvimento de novos materiais e técnicas construtivas limpas e sustentáveis.

TITULAÇÃO

O curso de Graduação em Engenharia Civil, bacharelado, da Faculdade Figueiredo Costa - FIC confere o grau de **Bacharel em Engenharia Civil**.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS – MÍNIMO DE 270 HORAS

As atividades complementares obrigatórias em pelo menos 270 (duzentos e setenta horas) em primeira alternativa devem ser feitas pelo aluno fora da FIC e submetido à apreciação do Colegiado do curso para aprovação da inclusão da respectiva carga horária no histórico escolar. No sentido de facilitar ao aluno, serão oferecidas como uma segunda alternativa pela FIC, no intuito de beneficiar o aluno com a comodidade de fazê-las na própria Faculdade, por uma taxa de adesão especial e subsidiada, a ser paga pelo aluno à cada módulo e será sempre inferior a 1/5 do valor da mensalidade vigente à época. Os módulos serão distribuídos ao longo do curso, em cronograma específico divulgado pela coordenação de pós-graduação da FIC. O número mínimo para a formação de turma para cada módulo é de 25 alunos.



OBS 1: Serão aceitas atividades complementares externas, desde que, condicionado ao estudo de aproveitamento por parte do Colegiado de cada Curso.

OBS 2: Os módulos poderão sofrer alterações na ordem e no conteúdo, sempre na busca da qualidade e adequação na medida em que a dinâmica da ciência exigir. O curso encontra-se estruturado de acordo com a RES. CES/CEN/MEC nº 01/2007.

OBS 3: Para cumprir a estrutura curricular, a FIC poderá programar atividades obrigatórias fora do período de aulas, aos sábados e/ou domingos, dentro ou fora da sede, temporariamente ou de caráter definitivo, no limite de Maceió no território determinado pelo MEC.



GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENGENHARIA DA PRODUÇÃO

A Engenharia da Produção preocupa-se com o projeto, a instalação, o controle e a melhoria de sistemas integrados de recursos humanos, equipamentos e materiais. Ela utiliza conhecimentos especializados de matemática, física e ciências sociais, conjuntamente com os métodos de engenharia de projeto e análise, para especificar, prever e avaliar os resultados obtidos em tais sistemas.

As modificações de mercado das últimas décadas fizeram com que os Engenheiros de Produção sejam chamados com frequência crescente para aconselhar a gerência na tomada de decisão em problemas que envolvem o sistema como um todo. Além de assegurar a operação e utilização ótima dos equipamentos, os Engenheiros de Produção têm que lidar com o problema de adaptar a fábrica e capacitar seus empregados a um ambiente tecnológico que se altera com uma velocidade crescente.

Engenheiros de Produção não estão primariamente preocupados com os equipamentos, pois esse é o domínio dos engenheiros mecânicos e elétricos; nem com as pessoas, pois esse é o domínio dos sociólogos; nem com aspectos financeiros, que é o domínio dos economistas; nem mesmo com a atividade administrativa, que é o domínio dos administradores. Em vez disso, o Engenheiro de Produção está preocupado com a interação entre máquinas, pessoas, a organização e o envolvimento destes com o mundo exterior. Em particular, o Engenheiro de Produção deve ser capaz de entender as preocupações técnicas dos engenheiros e as preocupações financeiras e organizacionais dos administradores. Ele precisa conhecer ambas as linguagens e entender a cultura e a visão de engenheiros e administradores.

Não basta ao Engenheiro da Produção entender o sistema onde atua. Como um engenheiro (a raiz da palavra é engendrar, ou seja, fazer), ele deve criar coisas novas, que representem melhorias e que ajudem a organização a atingir suas metas. Portanto, ele não deve contentar-se em manter as políticas e procedimentos vigentes, mas assegurar que os novos conceitos sejam implementado de forma a alcançar algo melhor que aquilo que existia antes. Projeto e desenvolvimento são tão importantes aos Engenheiros de Produção, como aos demais engenheiros.

A maior necessidade de Engenheiros de Produção talvez ocorra quando há inovações de tecnologia e/ou gerenciamento. Quando isso acontece, as organizações precisam responder rapidamente para tirar proveito das inovações. Nesse ambiente, o Engenheiro de Produção, com forte visão sistêmica, pode fornecer uma importante contribuição, dirigindo o processo de adaptação.

O Engenheiro de Produção vê a fábrica como um sistema e entende a interconexão entre as partes deste sistema. Ele é capaz de prever o impacto que alterações em uma das partes irão produzir no sistema como um todo. As organizações aprenderam a reconhecer a importância de tais conhecimentos. No passado, na década de 50, a Engenharia da Produção foi criticada por outras engenharias que alegavam que aquilo que os engenheiros de Produção faziam não era verdadeira engenharia. No entanto, o ponto de vista sistêmico ganhou popularidade, passou a ser adotado em outras engenharias, e as críticas desapareceram.

Vale mencionar que, até o final da primeira metade deste século, o campo da Engenharia da Produção estava limitado quase que exclusivamente a ambientes industriais. No entanto, logo ficou evidente que as técnicas da Engenharia da Produção também podiam ser aplicadas a bancos, hospitais, sistemas de transporte, etc. Assim, observa-se uma ampliação no campo de atuação dos profissionais formados nos cursos de Engenharia da Produção.

RELEVÂNCIA DA ENGENHARIA DA PRODUÇÃO

A área de atuação da Engenharia da Produção é de excepcional importância para o país. Na verdade o desenvolvimento do Brasil depende em larga escala da capacidade de seu parque industrial de avançar em direção a maior qualidade e produtividade. Os meios e as ferramentas para atingir esses objetivos são o tema central de estudo da Engenharia da Produção.

Programas de Engenharia da Produção têm a potencialidade de disseminar conhecimentos básicos referentes ao projeto, instalação e melhoria de sistemas integrados de pessoas, equipamentos e materiais,



proporcionando a formação para a indústria de engenheiros capazes de administrar e controlar sistemas produtivos. Entre áreas da Engenharia da Produção destacam-se a Gerência da Produção e a Qualidade.

A área de Gerência da Produção tem como principal objetivo discutir as técnicas de planejamento e controle da produção. Nesse sentido, é de seu escopo estudar estratégias de produção, projeto da fábrica, arranjo físico, programação da produção, controle da produção, distribuição e logística. Além disso, a área de Gerência da Produção também preocupa-se em desenvolver sistemas de avaliação e acompanhamento dos custos da produção.

A área da Qualidade considera os conceitos de Qualidade Total. É tarefa dessa área fornecer os conhecimentos necessários para a implantação de programas de melhoria contínua da qualidade. Isso implica abordar a problemática de satisfação dos clientes e necessariamente incorporar aspectos de (a) projeto do produto, (b) controle da qualidade do processo produtivo, (c) custos da qualidade e (d) organização industrial.

A área da Qualidade trabalha apoiada em métodos quantitativos para a melhoria da qualidade. É de seu escopo estudar as técnicas de amostragem e controle estatístico de processos. Além disso, a área da Qualidade estuda a aplicação de métodos estatísticos de investigação e otimização de produtos e processos, tais como o uso de Projeto de Experimentos e técnicas de Confiabilidade Industrial.

Manter uma Escola de Engenharia atualizada, voltada para as questões da Qualidade e Produtividade, é de importância vital para o desenvolvimento industrial de nosso estado e de nosso País. Um curso de Engenharia da Produção atualizado deve fornecer os recursos humanos imprescindíveis ao desenvolvimento de um parque industrial competitivo em nível internacional.

TITULAÇÃO

O curso de Graduação em Engenharia da Produção, bacharelado, da Faculdade Figueiredo Costa - FIC confere o grau de **Bacharel em Engenharia da Produção**.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS – MÍNIMO DE 270 HORAS

As atividades complementares obrigatórias em pelo menos 270 (duzentos e setenta horas) em primeira alternativa devem ser feitas pelo aluno fora da FIC e submetido à apreciação do Colegiado do curso para aprovação da inclusão da respectiva carga horária no histórico escolar. No sentido de facilitar ao aluno serão oferecidas como uma segunda alternativa pela FIC, no intuito de beneficiar o aluno com a comodidade de fazê-las na própria Faculdade, por uma taxa de adesão especial e subsidiada, a ser paga pelo aluno à cada módulo e será sempre inferior a 1/5 do valor da mensalidade vigente à época. Os módulos serão distribuídos ao longo do curso, em cronograma específico divulgado pela coordenação de pós-graduação da FIC. O número mínimo para a formação de turma para cada módulo é de 25 alunos.

OBS 1: Serão aceitas atividades complementares externas, desde que, condicionado ao estudo de aproveitamento por parte do Colegiado de cada Curso.

OBS 2: Os módulos poderão sofrer alterações na ordem e no conteúdo, sempre na busca da qualidade e adequação na medida em que a dinâmica da ciência exigir. O curso encontra-se estruturado de acordo com a RES. CES/CEN/MEC nº 01/2007.

OBS 3: Para cumprir a estrutura curricular, a FIC poderá programar atividades obrigatórias fora do período de aulas, aos sábados e/ou domingos, dentro ou fora da sede, temporariamente ou de caráter definitivo, no limite de Maceió no território determinado pelo MEC.



GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

AS ATRIBUIÇÕES, ÁREAS DE ATUAÇÃO E O MERCADO DE TRABALHO

Engenharia Elétrica é o ramo da engenharia que estuda a energia elétrica, suas propriedades e também o eletromagnetismo.

A principal atribuição do Engenheiro Eletricista é projetar e construir usinas de energia (tais como hidrelétricas, nucleares e termelétricas), linhas de transmissão e sistemas elétricos em geral tais como: motores elétricos, veículos elétricos, máquinas, etc...

Na carreira do Engenheiro Eletricista, este profissional vai poder escolher entre dois ramos principais de atuação:

Eletrotécnica (Engenharia Elétrica Pesada): Neste ramo de atuação da engenharia elétrica, o profissional vai atuar projetando e dando suporte a grandes sistemas tais como usinas, motores elétricos pesados e instalações elétricas industriais e residenciais.

O engenheiro eletricista pode se especializar nas seguintes áreas: **Sistemas de Energia Elétrica:** Especialização onde o engenheiro vai atuar projetando e implementando sistemas de geração e distribuição de energia elétrica, tais como usinas e linhas de transmissão.

Sistemas de Controle e Automação: Ramo de especialização da engenharia elétrica focado no controle de processos industriais através de sistemas elétricos e computacionais. Envolve o desenvolvimento de sistemas de automação tais como robôs e inteligências artificiais.

Aspectos Favoráveis da Carreira de Engenheiro Elétrico: Há boas oportunidades de trabalho para profissionais de engenharia elétrica principalmente nas áreas de geração de energia, principalmente depois da crise energética de 2001, quando o governo decidiu voltar a investir no setor elétrico e o avanço na construção civil residencial e industrial.

PERFIL DO EGRESSO

O Curso de Graduação em Engenharia Elétrica tem como perfil do formando, o engenheiro com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capacitado a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade.

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

A formação do engenheiro eletricista tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades gerais: aplicar conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais à engenharia; projetar e conduzir experimentos e interpretar resultados; conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos; planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia; identificar, formular e resolver problemas de engenharia; desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas; supervisionar a operação e a manutenção de sistemas; avaliar criticamente a operação e a manutenção de sistemas; comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica; atuar em equipes multidisciplinares; compreender e aplicar a ética e responsabilidade profissionais; avaliar o impacto das atividades da engenharia no contexto social e ambiental; avaliar a viabilidade econômica de projetos de engenharia; e assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

TITULAÇÃO

O curso de Graduação em Engenharia Elétrica, bacharelado, da Faculdade Figueiredo Costa - FIC confere o grau de **Bacharel em Engenharia Elétrica**.



ATIVIDADES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS – MÍNIMO DE 270 HORAS

As atividades complementares obrigatórias em pelo menos 270 (duzentos e setenta horas) em primeira alternativa devem ser feitas pelo aluno fora da FIC e submetido à apreciação do Colegiado do curso para aprovação da inclusão da respectiva carga horária no histórico escolar. No sentido de facilitar ao aluno serão oferecidas como uma segunda alternativa pela FIC, no intuito de beneficiar o aluno com a comodidade de fazê-las na própria Faculdade, por uma taxa de adesão especial e subsidiada, a ser paga pelo aluno à cada módulo e será sempre inferior a 1/5 do valor da mensalidade vigente à época. Os módulos serão distribuídos ao longo do curso, em cronograma específico divulgado pela coordenação de pós-graduação da FIC. O número mínimo para a formação de turma para cada módulo é de 25 alunos.

OBS 1: Serão aceitas atividades complementares externas, desde que, condicionado ao estudo de aproveitamento por parte do Colegiado de cada Curso.

OBS 2: Os módulos poderão sofrer alterações na ordem e no conteúdo, sempre na busca da qualidade e adequação na medida em que a dinâmica da ciência exigir. O curso encontra-se estruturado de acordo com a RES. CES/CEN/MEC nº 01/2007.

OBS 3: Para cumprir a estrutura curricular, a FIC poderá programar atividades obrigatórias fora do período de aulas, aos sábados e/ou domingos, dentro ou fora da sede, temporariamente ou de caráter definitivo, no limite de Maceió no território determinado pelo MEC.



METODOLOGIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA

Os Cursos da FIC direcionam o aluno ao desenvolvimento de habilidades e competências para o ambiente de trabalho, para a comunicação, para a identificação e a solução de problemas. A metodologia dos cursos envolvem processos de participação do estudante que permitem a constante construção do conhecimento. Os conceitos são apresentados a partir dos conhecimentos expostos em livros didáticos, artigos científicos, outros materiais bibliográficos pertinentes e experiência do professor. Também são incentivados debates e/ou discussões realizadas após a leitura dos textos e de experiências concretas que permitam a análise reflexiva e o aprendizado pelo discente. Procura-se continuamente estabelecer a interdisciplinaridade relacionando conteúdo das diversas disciplinas que compõem o curso.

Os cursos alternam entre teoria e prática, e a convergência entre teoria e prática é realizada principalmente através de experiências em salas de aula e práticas de laboratório. São também previstas visitas técnicas como forma de demonstrar a aplicação dos conceitos acadêmicos.

A metodologia de ensino imposta pelos currículos dos Cursos da FIC, contempla as ações metodológicas, definidas no PDI:

- **Aulas expositivas:** momentos em que o professor apresenta o conteúdo, previamente esquematizado no Plano de Ensino, demonstrando domínio e organização do fazer pedagógico.
- **Aulas expositivas dialogadas:** momentos em que o diálogo entre a voz do professor e a do aluno explora o saber prévio do aluno com o propósito de aprofundar e complexar o conhecimento em foco; momento também do aluno dialogar com colegas, ter informações de textos de referências, realizar atividades práticas, exercícios individuais ou em grupos, tratando do assunto em questão.
- **Aulas práticas:** momentos de aula que podem ocorrer nos laboratórios destinados a cada disciplina e que estão descritas no Plano de Ensino das disciplinas curriculares.
- **Atividades Práticas Supervisionadas:** momentos de estudo realizados em horários diferentes daqueles destinados às atividades presenciais e orientados por docentes das disciplinas que o aluno cursa; tais atividades têm o propósito de fixar e de esclarecer conteúdos já trabalhados em sala (Resolução nº 78/09 – COEPP).
- **Projetos:** possibilidade de dinamizar o currículo de forma a integrar diferentes conhecimentos para resolução de um problema e/ou para elaboração de um produto final. O envolvimento ativo na execução do projeto, a abrangência e a contextualização dos conhecimentos são características que tornam essa uma opção metodológica que desperta o interesse dos discentes.
- **Ensino Semipresencial:** (ainda não implantadas) As Diretrizes dos cursos de graduação preveem a utilização de 20% (vinte por cento) da carga horária total na modalidade semipresencial. As atividades não são presenciais e são realizadas, obrigatoriamente, com a utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) tais como o AVA ou outras ferramentas de interação acadêmica, usadas como ferramentas de apoio ao processo de ensino aprendizagem.
- **Pesquisas:** momentos em que o aluno realiza leitura, análise e síntese da história científica do assunto que o envolve. A pesquisa bibliográfica acontece no acervo que a biblioteca da Instituição oferta ou na rede mundial de computadores.



- **Oficinas:** momentos em que o aluno participa dinamicamente na elaboração de projetos, produtos e serviços, visando o aprendizado de novos saberes e habilidades a serem aplicadas no mercado de trabalho.
- **Seminários:** técnica de ensino que possibilita analisar um problema a partir de diferentes enfoques, e que envolve momentos de pesquisa, organização e exposição de ideias.
- **Visitas técnicas:** momentos de complementação a formação acadêmica realizados em visitas a empresas e Instituições que atuam em áreas correlatas ao curso. A visita técnica é um mecanismo de interação Faculdade/Empresa, caracterizado pelo contato in loco entre os alunos e o local visitado, objetivando a complementação didático pedagógica de disciplinas teórico/práticas específicas dos cursos técnicos, tecnologias e engenharias.

Outras atividades complementam a formação, tais como: estágio curricular e extracurricular, trabalho de conclusão de curso e a participação em iniciação científica.

No desenvolvimento de trabalhos acadêmicos, tanto em equipe como individuais, são realizadas atividades com o intuito de aproximar o contato com as realidades locais e regionais. Realiza-se ainda o fomento à participação dos estudantes em congressos, seminários e simpósios da área, palestras e minis cursos em semanas acadêmicas do curso de Engenharia Civil e outros cursos da IES.



AValiação DISCENTE

PRINCÍPIOS

- Formação humanística, técnica e prática,
- Senso ético-profissional associado à responsabilidade social com a compreensão da causalidade e finalidade das normas do meio ambiente, da administração, da busca constante da libertação do homem e do aprimoramento da sociedade;
- Capacidade de apreensão, transmissão crítica e produção criativa da Administração, aliada ao raciocínio lógico e à consciência da necessidade de permanente atualização, não só técnica, mas como processo de educação ao longo da vida;
- Visão atualizada de mundo e, em particular, consciência solidária dos problemas de seu tempo e de seu espaço.

INSTRUMENTOS

- Leitura, análise e compreensão de textos e documentos;
- Interpretação da administração e sua aplicação no âmbito individual e social;
- Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito constitucional;
- Produção criativa da Administração;
- Correta utilização da linguagem - com clareza, precisão e propriedade - fluência verbal e riqueza de vocabulário;
- Utilização do raciocínio lógico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- Compreensão interdisciplinar da Administração e dos instrumentos e técnicas para sua aplicação à realidade individual e social;
- Equacionamento de problemas em harmonia com as exigências sociais, inclusive mediante o emprego de meios de prevenção e solução de problemas organizacionais.



AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR E DA PROMOÇÃO

A avaliação do processo ensino-aprendizagem é realizada por disciplina, abrangendo aspectos de assiduidade e avaliação do conhecimento.

Avaliação do Rendimento Escolar é Trimestral, totalizando 4 médias trimestrais durante o ano letivo, cada uma das 4 médias trimestrais é composta por:

AV1: Um ou mais trabalhos (BONUS1), em grupo ou individual, à critério do professor, valendo até no máximo 2 (dois) pontos para adicionar a média do trimestre e 1 (uma) prova objetiva ou subjetiva (NOTA1), à critério do professor, no momento em que atingir 50% (cinquenta por cento) do assunto do trimestre, valendo 10 (dez) pontos.

AV2: Um ou mais trabalhos (BONUS2) em grupo ou individual, à critério do professor, valendo até no máximo 2 (dois) pontos para adicionar a média do trimestre e 1 (uma) prova objetiva ou subjetiva (NOTA2), à critério do professor, no momento em que atingir 100% (cem por cento) do assunto no trimestre, valendo 10 (dez) pontos.

O cálculo da Média do Trimestre - MT:

$$AV1 = \text{BONUS1} + \text{NOTA1}$$

$$AV2 = \text{BONUS2} + \text{NOTA2}$$

Formula:

$$\text{MT} = (\text{AV1} + \text{AV2})/2 \text{ Média aritmética simples.}$$

OBS: O aluno que considerar baixa a sua média trimestral, poderá fazer a REPOSIÇÃO da Média do 1º, 2º e 3º trimestre, através de uma PROVA e ficará finalmente com a NOTA que for maior entre a antiga média e a nova nota obtida.

O cálculo da Média Parcial – MP do ano letivo:

$$\text{MP} = (\text{MT1} + \text{MT2} + \text{MT3} + \text{MT4})/4 \text{ Média aritmética simples.}$$

Considera-se aprovado:

O aluno com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e avaliação do ensino aprendizagem é realizada mediante a realização das 04 (quatro) verificações trimestrais, distribuídas ao longo do ano, sem prejuízo de outras verificações de aula e trabalhos previstos no plano de ensino da disciplina.

A média aritmética das verificações constitui as notas trimestrais, considerando APROVADO o aluno que obtiver MP igual ou superior a 7,0 (sete) e REPROVADO inferior a 3 (três).

O aluno que obtiver MP inferior a 7,0 (sete) e igual ou superior a 3,0 (três), submeter-se-á a um exame final (EF), versando sobre toda a matéria lecionada no ano. Considerar-se-á definitivamente reprovado o aluno que obtiver MF inferior a 5,0 (cinco).

Cálculo da Média Final – MF:

$$\text{MF} = (\text{MP} + \text{EF})/2 \text{ Média aritmética simples}$$

Considerar-se-á aprovado o aluno que, após realizar o EF, obtiver média final (MF) igual ou superior a 5,0 (cinco).



AVALIAÇÃO DOCENTE

- O Processo de Avaliação Docente a ser adotado pela Faculdade Figueiredo Costa levará em conta a avaliação realizada pela CPA, tanto nos critérios de dedicação acadêmica quanto no critério de assiduidade e qualidade de serviços.
- O Processo de Avaliação pelo Corpo Docente por meio do Programa Permanente de Melhoria de Ensino, que avalia o professor e a metodologia de ensino em diversos níveis:
 - Avaliação do Desempenho do Professor:
 - Envolvimento do professor com o curso;
 - Empenho do professor na preparação do curso;
 - Empenho do professor na aula que está sendo ministrada;
 - Adequação do conteúdo ao programa;
 - Adequação do conteúdo ao tempo de aula;
 - Adequação do conteúdo à metodologia adotada;
 - Acessibilidade do professor fora da sala de aula.



ATENDIMENTO AO ALUNO

ORIENTAÇÃO

O aluno da Faculdade Figueiredo Costa terá à sua disposição uma intranet com todas as informações necessárias para a condução do seu curso: disciplinas, horários, locais, disponibilidade de vagas, notas, material didático, perfil dos professores, programa de disciplinas por eles ministradas on-line e solicitação de emissão de boleto bancário. A estrutura de atendimento pessoal, independentemente das facilidades da internet, estará disponível ao aluno, além do já mencionado acompanhamento por parte do professor orientador (tutor).

NÚCLEOS DE ACESSIBILIDADE, PSICOPEDAGÓGICO E NECESSIDADES ESPECIAIS

Atividades do NACE:

- Fazer um prontuário atualizado dos estudantes que informam deficiência, transtorno global de desenvolvimento, transtornos de aprendizagem e altas habilidades;
- Avalia a presença de necessidades educacionais especiais nesses estudantes;
- Propõe ações que envolvam a eliminação de barreiras físicas, arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais e metodológicas;
- Realiza o acompanhamento individualizado dos estudantes com procedimentos educacionais especiais, esclarecendo sobre os apoios institucionais existentes e a efetivação dos procedimentos indicados;
- Conduz reuniões de orientação com Colegiados de Cursos, propondo adaptações metodológicas e curriculares, bem como recursos de acessibilidade aos estudantes acompanhados;
- Produz materiais informativos referentes às condições especiais acompanhadas;
- Desenvolve ações de acessibilidade junto à comunidade universitária;
- Orienta os coordenadores dos projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos junto aos estudantes acompanhados;
- Solicita às instâncias pertinentes a aquisição de materiais e equipamentos de acessibilidade, bem como a remoção de barreiras arquitetônicas, de locomoção, de mobiliários, entre outros;
- Assessora coordenadores de eventos sobre condições de acessibilidade que deverão ser previstas e providenciadas no que se refere à acessibilidade dos convidados, participantes e ouvintes;
- Organiza e participa de eventos científicos na área de Educação Especial e correlatas;
- Outras ações afins, que se fizerem necessárias.

Acompanhamento de estudantes, no ensino superior, com Necessidades Educacionais Especiais - NEE envolve:

- Identificar se há necessidades educacionais especiais;
- Esclarecer o estudante sobre os apoios e amparos institucionais existentes;
- Propor e instruir procedimentos educacionais diferenciados ao Colegiado de Curso de acordo com as NEE identificadas;
- Discutir e incentivar o estudante sobre estratégias de enfrentamento para as dificuldades acadêmicas relatadas;
- Orientar os docentes que atuam diretamente com esses estudantes, esclarecendo e propondo alternativas para o processo ensino e aprendizagem.

ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

A IES, além de buscar a excelência no ensino, auxiliará o aluno no momento de sua ida ao mercado de trabalho. A Direção Acadêmica é o departamento responsável pelos estágios dos alunos nas organizações (Empresas, Fundações, ONGs, Secretarias de Estado), bem como pela orientação e colocação profissional dos alunos formandos.



A Faculdade Figueiredo Costa já tem um canal de relacionamento com as organizações locais, para a distribuição dos alunos, devidamente autorizados, com suas experiências e áreas de especialização, tendo obtido bastante resultados positivos.



INFRAESTRUTURA FÍSICA DOS LABORATÓRIOS

INFORMÁTICA

Laboratório de informática mede 96m², com 41 computadores, e 41 monitores de LCD de 15", sistema de internet, quadro magnético, projetor de multimídia e demais móveis e equipamentos.

OBS. Em toda a faculdade, a configuração mínima dos computadores é a seguinte: Processador Intel Pentium dual-core, 4 GB de memória, com os demais periféricos e HD de capacidade variada, porém adequada a cada necessidade e conta ainda com três ar condicionados de 21.000 btus.

A relação equipamento/aluno varia de acordo com a necessidade da disciplina, procurando-se atender à demanda dos cursos, prevista nos projetos pedagógicos. Temos 41/40 = 1,025 alunos para cada computador, por turma em uso.

Os laboratórios destinam-se à realização de atividades práticas e são instalados de acordo com as necessidades de ensino, pesquisa e extensão. São instalados, em conjunto com os acessórios, equipamentos e materiais de consumo necessários ao seu funcionamento.

Procura-se, ainda, contemplar o desempenho das tarefas previstas dentro dos padrões de qualidade exigidos nos processos de avaliação dos cursos, de um modo geral e conta com mais 18 computadores na biblioteca, para uso geral dos alunos, mais 4 para uso geral dos professores e mais 3 para uso geral dos coordenadores.

Cronograma de utilização do laboratório de informática

LABORATÓRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
MATUTINO	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	FECHADO
VESPERTINO	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	FECHADO
NOTURNO	AULA	LIVRE	AULA	LIVRE	AULA	LIVRE	FECHADO
Total de horas disponíveis por máquina = 48/semana	8	12	8	12	8	12	-

Sujeito a alterações.

Pessoal de apoio quanto a disponibilidade, qualificação e regime de trabalho

- Um coordenador de informática;
- Um auxiliar.

Plano de atualização tecnológica e manutenção dos equipamentos

O plano de atualização e manutenção é permanente, através de contrato de prestação de serviços de manutenção e atualização de equipamentos com empresas de prestação de serviços especializadas e credenciadas pelos fabricantes.



LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS PARA ENGENHARIA.

Sumário:

1. **Topografia.**
2. **Física.**
3. **Informática: Gestão, Sistemas de Informação em Engenharia**
4. **Química.**
5. **Laboratório de saneamento e qualidade da água.**

TOPOGRAFIA

A topografia é responsável por mostrar na prática os itens desenvolvidos em sala de aula. Busca transmitir ao aluno um contato com os equipamentos utilizados para medição e gerar uma formação através de uma vivência prática.

A visão do laboratório de topografia para os alunos vai além de exercer uma atividade didática, é a busca da integração entre os alunos nas equipes de trabalho e o meio onde eles buscam desenvolver suas atividades.

As aulas práticas conhecidas por aulas de campo são iniciadas em sala de aula, onde são expostas as atividades de campo; a partir deste instante, os grupos de trabalho passam a planejar suas ações e distribuir tarefas, de modo a atingir seus objetivos dentro dos prazos estipulados.

O laboratório conta com equipamentos:

- Estação Total CST/Berger 305r
- 1 - Tripé alumínio para estação total
- 2 – Bastões Telescópios 2,6m
- 2 - Prismas c/ alvo
- Nível Eletrônico DL - 202
- 1 mira de código de barras
- 1 Tripé para nível
- 2 GPS GARMIN 72H
- 2 Níveis de Cantoneira para nivelamento das Balizas
- 2 Balizas para marcação de pontos.
- 1 Umbrela
- 1 Software Topographe módulo topografia + volume
- Rádios p/ comunicação
- 2 computadores

FÍSICA

As instalações também dão suporte para o desenvolvimento de trabalhos de Iniciação Científica e de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).



No Laboratório de Física I, II e III são realizadas as experiências de mecânica clássica, termodinâmica e ondas; experiências de eletricidade, magnetismo e óptica.

Nos laboratórios, além da parte didática, também são desenvolvidas atividades extracurriculares, como a Mostra de Física na FIC, que ocorre no segundo semestre de cada ano. Nesta atividade os alunos ingressantes de todas as engenharias são incentivados a desenvolver experimentos demonstrativos, onde pode ser visualizada a aplicação dos conceitos físicos discutidos em sala de aula.

Cada laboratório contém bancadas com microcomputadores conectados à Internet, onde os alunos realizam seus experimentos e consultas “on-line”.

Equipamentos:

- Trilho de ar
- Trilho de baixo atrito
- Sistema de pêndulos (simples, composto e rígido)
- Equipamento para medidas do módulo de Young
- Sensores de ultrassom
- Sensores de pressão
- Sensores infravermelho
- Sensores de corrente e tensão
- Gerador de Van de Graaf
- Equipamentos ópticos (trilhos, lentes, espelhos, rede de difração, etc.)
- Cubas de onda
- Equipamentos eletrônicos (multímetros, osciloscópios, geradores)
- Experiências:
 - Dinâmica do plano inclinado
 - Dilatação Térmica
 - Movimento Circular/Frequência
 - Decomposição da luz
 - Linhas Espectrais do Hg

INFORMÁTICA: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM ENGENHARIA E CÁLCULOS ESTRUTURAIS.

O Laboratório de Informática da FIC tem cerca de 40 microcomputadores, interligados em rede, prontos para atuar nas áreas de conhecimentos: Informática, Sistemas de informação em Eng. de Produção - Cálculos estruturais, AutoCAD, expressão gráfica.

Destaca-se, principalmente por sua infraestrutura de ponta, para atender a demanda necessária no processamento acadêmico e científico e de constante atualização de hardware e software. Aos computadores portáteis (notebooks) também é disponibilizada conectividade por meio de rede sem fio (wifi) com cobertura nas instalações da Faculdade.



Com profissionais capacitados, o Laboratório de Informática funciona de Segunda à Sábado, nos seguintes horários:

- Segunda à Sexta: 8 às 21h
- Sábado: 8 às 16h

QUÍMICA

O Laboratório Didático de Química tem a função de prover aulas práticas para os alunos dos cursos de Engenharia.

Voltado para a realização de experiências que permitem a observação experimental da ocorrência de fenômenos físicos e químicos. O trabalho de laboratório visa estabelecer a relação entre a Química Teórica e a Química Prática, por meio de experimentos que envolvem ideias e conceitos discutidos em aula.

Experiências:

- Medidas de massa e volume
- Aferição de medidas
- Temperatura de fusão de uma substância
- Solubilidade
- Determinação do teor de oxigênio no ar
- Determinação do teor de ácido acético no vinagre
- Oxirredução
- Pilhas
- Corrosão

Outras relacionadas com a disciplina teórica de Química Geral.

O laboratório de química utiliza equipamentos modernos e específicos para realização dos seguintes ensaios:

Caracterização de água para fins de abastecimento com determinação de Turbidez, PH, Cor, Coliformes fecais e totais.

Caracterização de esgoto sanitário com determinação de Demanda Química de Oxigênio ou Demanda bioquímica de oxigênio e Determinação de sólidos totais.

Materiais: banco de reagentes, vidraria e equipamentos suficientes para atender, satisfatoriamente, todas as necessidades.

LABORATÓRIO DE SANEAMENTO E QUALIDADE DA ÁGUA.

O Laboratório de Águas está estruturado para realização de análises físico-químicas e microbiológica de qualidade de água. Este laboratório está apto para realizar as seguintes atividades:

1) Análises Físico-químicas e de qualidade da água:

DQO, DBO, OD, condutividade, salinidade, turbidez, pH, série de sólidos, série nitrogenados, série fosforados, cloro residual, gases no ambiente (CO, O₂, H₂S, gás combustível – como CH₄), gorduras totais, fluoreto, teste de jarros, coloração da água; análise colorimétrica (método de Nessler): alumínio, amônia, análise de cor, cloro, cobre, cromo VI, ferro total, fluoreto, fosfato, manganês e nitrito; cromatografia de íons; coleta de amostras aquáticas e de sedimentos; fotometria de chama: lítio, sódio e potássio;



2) Experimentos didáticos em Microbiologia:

Coliformes totais e E. Coli; tubos múltiplos (coliformes totais e E. coli), semeadura, inoculação e contagem de colônias; microscopia para microbiologia; coleta de amostras aquáticas para contagem de algas e quantificação de clorofila.

3) Experimentos didáticos em Termodinâmica e Hidrologia:

Temperatura do corpo hídrico, diversas análises de qualidade já mencionadas anteriormente.

Para o desenvolvimento das atividades mencionadas acima, o laboratório conta com uma série de equipamentos, entre os quais se destacam: Agitador magnético com aquecimento, Autoclave, balança de precisão diversas, banho de ultrassom, banho-maria microprocessado, bloco digestor microprocessado (análise de DQO), bomba de vácuo, centrífugas microprocessadas, clorímetros, condutivímetro, contador eletrônico de colônias, desionizador de leite separado, detector de gases digital, espectrofotômetro UV-Visível, estufas e fornos tradicionais, incubadoras e a vácuo, extrator de gordura de Soxhlet, fluorímetros, microscópios, ph-ametros, medidores de OD, cloro livre, etc.

O laboratório de saneamento está dividido em 2 laboratórios, um destinado prioritariamente às atividades pesquisa, e o outro destinado ao ensino. Ambos cumprem exaustivamente com todas as exigências de segurança e trabalho.

Atualmente estão na fase de licitação diversos materiais e aparelhos para o futuro laboratório, que temporariamente compartilharão espaço nos laboratórios existentes (reduzindo a duplicidade de equipamentos para ensino). Entre os equipamentos disponíveis podem ser mencionados, sistema de filtração e ultra purificação de água, comparador colorimétrico de Nessler (discos para cobre, ferro total, fosfato, cromo VI, nitrito, manganês, fluoreto, cloro, alumínio, amônia, análise de cor), compressores de ar eletromagnéticos, cromatógrafo de íons, destilador de Kjeldahl tradicional macro, draga de Petersen, espectrofotômetro micro processado, espectrofotômetro UV-Vis de varredura, etc.



DEMAIS INFRAESTRUTURAS

A unidade de Educação presencial, funciona no Campus da Faculdade Figueiredo Costa – FIC no horário Noturno, com laboratórios que possuem capacidade, equipamentos adequados e condições satisfatórias para atender suas respectivas atividades. Neste mesmo ambiente, encontra-se a Diretoria Acadêmica, responsável pela gestão e coordenação didático pedagógica, a qual divide suas responsabilidades com o seu Colegiado e com a Coordenação do curso. A Sede conta com dependências físicas e recursos tecnológicos suficientes para atender as demandas dos cursos.

Nos quadros a seguir respectivamente, encontram-se, especificados os espaços físicos gerais utilizados pelo Centro de Educação Presencial, por turno, na sede, assim como os equipamentos.

Espaços físicos utilizados pela unidade de Educação presencial:

Noturno:

- 15 Salas com 60 m², cada.
- 1 Auditório 160 m², para: Camarim, Estúdio e Transmissão
- Outras dependências para a área administrativas.
- Todas as dependências climatizadas e equipadas com PC, impressora, mesas, cadeiras, armários, arquivos, entre outros.

INSTALAÇÕES FÍSICAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL (M ²)
Salas de aula	15	900
Instalações Sanitárias	11	227
Biblioteca	1	224
Biblioteca Virtual "E-BookFIC" (Própria)	1	-
Biblioteca Virtual "PEARSON"	1	-
Reprografia	1	25
Laboratórios	4	310
Auditório	1	144
Instalações administrativas	9	189
Sala dos professores	1	49
Coordenação	1	56
Lanchonete e área de alimentação	1	198
Empresa Junior	1	14
Diretório	1	14
Gabinetes Tempo Integral	5	42
Coordenação do Núcleo de Acessibilidade - Psicopedagógico - Necessidades Especiais	1	6
Área de convivência	-	502
TOTAL		2.900



BIBLIOTECA FÍSICA E VIRTUAL

As Bibliotecas que a Faculdade Figueiredo Costa, como a “*e-bookFiC*” da própria faculdade e a “*Pearson*” terceirizada, e a Biblioteca FICunifal, própria, com mais de 7.000 títulos entre físico e virtual, têm como finalidade dar suporte às atividades de ensino e está localizada na sede, em prédio amplo e confortável.

A biblioteca reúne um acervo especializado em Administração e áreas correlatas, formado por livros-texto, complementares e de assuntos do conhecimento geral, publicações seriadas assinadas, anais de eventos, materiais especiais e produção própria e de terceiros como: monografias e dissertações. As consultas ao acervo são feitas através de base de dados bibliográfica.

O acesso às coleções é livre sem ônus a toda a comunidade, sendo o empréstimo domiciliar efetuado somente aos membros da comunidade universitária interna. Através do regulamento da biblioteca o usuário poderá obter informações quanto aos seus direitos e deveres, horário de funcionamento e serviços oferecidos.

A qualidade dos serviços é cada vez mais exigida, pois o perfil do cliente consumidor da informação está se tornando mais exigente, tanto em relação às necessidades informacionais quanto aos direitos de acesso à informação. A biblioteca da Faculdade visa colocar à disposição produtos e serviços que atendam às expectativas e necessidades de seus clientes. Para podermos melhorar nossos serviços precisamos conhecer as suas necessidades. Sua sugestão será sempre bem-vinda.

A biblioteca conta ainda com 20 computadores de última geração com internet, 18 deles dedicados a pesquisa, consultas e estudos exclusivamente para alunos.

RECURSOS DE APOIO

- Projetores de Multimídia (data show);
- TVs de tela grande, com multimídia na sala de aula.;
- Copiadoras e digitalizadoras.

SALAS DE AULA

Acreditando que o ambiente é fator fundamental na motivação do aprendizado, a Faculdade Figueiredo Costa – FIC oferece aos seus alunos salas de aula amplas, bem mobiliadas, dotadas de iluminação conforme especificações Legais, todas climatizadas com condicionadores de ar, televisão LCD de 42”, vídeo e DVDs, todas preparadas para projeções de vídeo e datashow.

Todas as salas de aula, portanto, têm condições de serem transformadas em pequenos auditórios para apresentações de palestras e seminários, utilizando-se dos mais modernos recursos áudios-visuais.

Utilizado para atender as necessidades das salas de aula, no auxílio aos professores e para implementação de trabalhos propostos pelas diversas disciplinas dos cursos, quando terá que fazer uso das novas tecnologias:

- Equipamentos: Um microcomputador por sala de aula.
- Política de acesso: Acesso exclusivo aos Professores
- Ambiente: Windows.



ENVOLVIMENTO COM A COMUNIDADE, CONVÊNIO E PARCERIAS.

A Faculdade Figueiredo Costa, já mantém relações com o mercado empregador, procurando sempre uma aproximação, trocando experiências, para cada vez mais promover o aluno e proporcionar sempre a integração às mudanças e aos avanços tecnológicos.

Hoje contamos com convênios de colaboração educacional e intercâmbio cultural com a UNCISAL - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas; UFAL - Universidade Federal de Alagoas, UAL – Universidade Autônoma de Lisboa/PT, Universidade de Évora/PT (universidade pública portuguesa), Centro Universitário de Volta Redonda da Fundação Osvaldo Aranha/RJ. CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola, IEL – Instituto Evaldo Lody, Qualitex, IMA, ASSOMAL, entre outros.



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Nos cursos de Engenharia é obrigatório, no de Administração não é obrigatório por determinação da regulamentação do MEC.

O Manual do TCC encontra-se no site da FIC e tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos para acadêmicos, docentes, IES e organização envolvida, para o desenvolvimento dos Trabalhos.



ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

O Estágio Curricular Supervisionado é obrigatório e será desenvolvido a partir do início do 4º ano dos Cursos, dividido em dois procedimentos:

Para os cursos de Engenharia o estágio será de responsabilidade do aluno e poderá ser desenvolvido em organizações públicas, privadas ou não-governamentais no ramo e atividade correlata. A fundamentação legal da unidade curricular de Estágio Curricular obrigatório tem base na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, no Regimento de Estágio da FIC

O Estágio é respaldado no Regulamento de Estágio, disponível no site da FIC, definido e implantado pelos Colegiados dos Cursos envolvidos e homologado pela Direção Acadêmica.

O Estágio poderá ser substituído por pesquisa de campo realizada, com orientador com título de mestre ou superior, em organizações empresariais públicas ou privadas e apresentadas através de produção monográfica ou pela obtenção do título de Especialista no curso de Pós-Graduação Lato-sensu subsequente, integrado e opcional, oferecido pela FIC, de acordo com a Resolução MEC nº 01/2001 e 01/2007.

O Estágio Curricular Supervisionado e Obrigatório precede de Matrícula própria na segunda quinzena de dezembro do último ano de cada curso, ocasião em que será procedida a sua correção e definição do conceito, pela Comissão tríplice de Estágio, para a integralização da sua carga horária do currículo mínimo do curso e lançamento no Histórico escolar do aluno. A matrícula de que trata este parágrafo é gratuita, porém o aluno deverá estar quites com todas as suas obrigações acadêmica, financeira, pedagógica e com o nada consta da biblioteca.

Após o estágio ser concluído e aprovado pela Comissão de Estágio, **o aluno é obrigado a fazer a matrícula do estágio** com duas vias da monografia em capa dura, para que tenha acesso a inclusão das 200h no seu Histórico Escolar. A FIC não cobra pela matrícula, porém, o aluno deverá estar quites com a Biblioteca, sem pendência na parte Acadêmico/Pedagógica, ter concluído as Atividades Complementares (270h) e sem pendências contratuais.

JURISPRUDÊNCIA: O impedimento de matrícula em caso de inadimplência está perfilhado na Lei 9.870/99, em seu artigo 5º, inexistindo verossimilhança das alegações para deferimento de liminar para que o aluno possa frequentar as aulas se possui pendência financeira relativa a semestre letivo anterior.

Agravo de Instrumento a que se nega provimento ao aluno inadimplente.

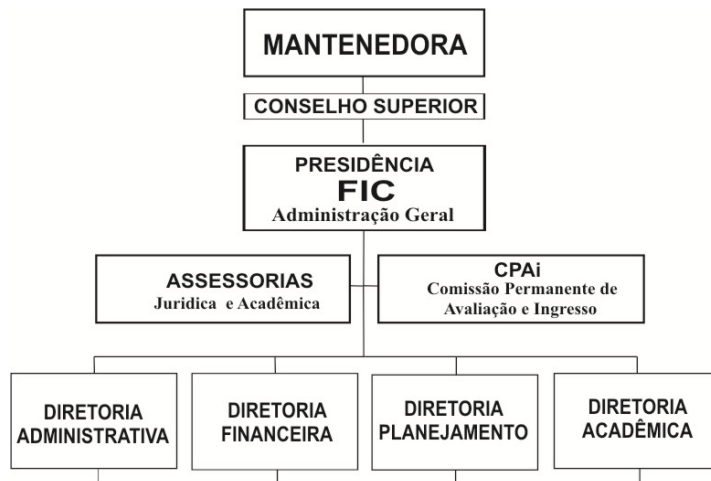
Fonte: TJ-DF - Apelação Cível APC 20150910074678 (TJ-DF)

Data de publicação: 22/04/2016

O Estágio é respaldado no Regulamento de Estágio divulgado no portal da FIC, definido e implantado pela Comissão de Estágio e aprovado pela Direção Acadêmica.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ORGANOGRAMA



DIRIGENTES, COORD. DOS CURSOS E COORD. TÉCNICOS ADMINIST. EFETIVAMENTE EM EXERCÍCIO

- **UNIFAL - MANTENEDORA:** Adm. MSc. Sergio T.R. Costa e a Cont. ELs. Rosário F. Costa
- **PRESIDENTE, DIRETOR ACADÊMICO E AGENTE DE INTERCÂMBIO DA FIC – MANTIDA:** Adm. MSc. Sergio T.R. Costa
- **VICE-PRESIDENTE, COORDa. DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU E DIRETORA DE PLANEJAMENTO DA FIC:** Cont. ELs. Rosário F. Costa
- **DIRETOR FINANCEIRO:** Eng. MSc. Adolfo C. F. Costa
- **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** Eng. ELs. Valmeire F. Costa Monteiro
- **COORDa. DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO:** Eng. MSc. Adolfo C.F. Costa
- **COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA DA PRODUÇÃO:** Eng. MSc. Adolfo C.F. Costa
- **COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL:** Eng. MSc. Adolfo C.F. Costa
- **COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA:** Eng. DSc. Lucyo Wagner Torres de Carvalho
- **COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL:** Eng. DSc. Lucyo Wagner Torres de Carvalho
- **COORDa. DA BIBLIOTECA:** Bib. Edlene dos Santos Leite, CRB nº 1486/4.
- **COORD. DE INFORMÁTICA:** Analista de Sistema Carlos Eduardo Aquino de Oliveira
- **COORD. ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO:** Adm. Helvio Pimentel.
- **COORDa. DA SECRETARIA ACADÊMICA:** Márcia Cardoso.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Registrado em Cartório no 2º Registro Título e Documentos – Pessoa Jurídica – em 07 de outubro de 2013 – Rua Coronel Vieira Peixoto nº 17 – Centro – CEP 57.020-370 – Maceió/AL.

UNIÃO DE FACULDADES DE ALAGOAS – UNIFAL

MANTENEDORA

FACULDADE FIGUEIREDO COSTA – FIC

MANTIDA

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE FIGUEIREDO COSTA - FIC

CONTRATADO: UNIFAL - UNIÃO DE FACULDADES DE ALAGOAS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com fins lucrativos e objetivos educacionais, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.751.616/0001-20, com sede na Rua Barão de Jaraguá n.º 398, Bairro Jaraguá, Município de Maceió/AL, mantenedora da FIC – Faculdade Figueiredo Costa, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente e Representante Legal, Sergio Tadeu Regis Costa, nos termos estatutários.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA I

O presente contrato de adesão é celebrado por força da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor), sob a égide dos artigos 206, 207 e 209 da Constituição Federal e das Leis 9.394, de 20.12.96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), e 9.870, de 23.11.99 (Mensalidades Escolares), alterada pela Medida Provisória nº 2.173-24, de 23.08.01.

DA MATRÍCULA E ADESÃO AO CONTRATO

CLÁUSULA II

Ao realizar a matrícula inicial ou a renovação da matrícula do/a aluno/a, beneficiário/a dos serviços educacionais, em turma regular de qualquer dos cursos especificados na Cláusula Terceira deste instrumento, ministrados pela Faculdade Figueiredo Costa (doravante denominada simplesmente FIC), mediante o preenchimento e a assinatura do requerimento de matrícula e dos demais documentos que o acompanham e o pagamento da primeira parcela da anuidade correspondente, fixada pelo CONTRATADO, o/a aluno/a e, quando for o caso, a pessoa indicada como responsável, de agora em diante denominado/a(s) simplesmente CONTRATANTE(S), indicado/a(s) e qualificado/a(s) nos mencionados requerimento de matrícula e documentos que o acompanham, ADERE(M) ao presente contrato, aceitando todos os seus termos e condições.

Parágrafo Primeiro – Quando se tratar de aluno/a “veterano/a”, assim entendido/a aquele/a que já esteve matriculado/a no mesmo curso em período(s) letivo(s) anterior(es), e desde que o/a(s) CONTRATANTE(S) tenha(m) recebido a senha mencionada na Cláusula Quarta, a renovação da matrícula do/a aluno/a e consequente ADESÃO do/a(s) CONTRATANTE(S) ao presente instrumento poderão ser feitas em conformidade com o disposto na referida cláusula, desde que cumpridos os requisitos regulamentares e as instruções pertinentes divulgadas na ocasião, e efetuado o pagamento da primeira parcela da anuidade, ressalvados o disposto no Parágrafo Terceiro desta cláusula e as seguintes estipulações:

a) Quando o/a(s) CONTRATANTE(S) quiser(em) efetuar a renovação a matrícula do/a aluno/a para o período letivo posterior, antes que haja uma posição definitiva quanto ao cumprimento de todos os requisitos acadêmicos para sua promoção a esse novo período letivo, a renovação da matrícula poderá ser aceita, porém em caráter condicional, e será confirmada somente depois de constatado que não há nenhuma pendência de natureza acadêmica que impeça sua matrícula no novo período letivo;

b) Se houver alguma pendência de natureza acadêmica que impeça o/a aluno/a de matricular-se no novo período letivo, a renovação da matrícula não se concretizará e o valor pago pelo/a(s) CONTRATANTE(S) poderá, à sua opção, lhe ser devolvido e/ou aproveitado para pagamento (total ou parcial) da(s) parcela(s) da anuidade pertinentes ao período letivo que o/a aluno/a tiver de cursar novamente (em caso de reprovação) ou para pagamento do valor da(s) disciplina(s) que tiver de cursar em regime de dependência, curso de férias ou de adaptação (conforme conceituado nas alíneas “a”, “b” e “c” do

Parágrafo Sexto da Cláusula Nona).



Parágrafo Segundo – Se o pagamento da primeira parcela da anuidade for efetuado em cheque, a matrícula somente será efetivada com a confirmação do pagamento do cheque, após a compensação bancária.

Parágrafo Terceiro - São responsáveis por todas as obrigações previstas no presente instrumento, na condição de CONTRATANTES, o/a aluno/a, quando civilmente capaz, nos termos da legislação em vigor, e, quando for o caso, o/a responsável indicado/a e qualificado/a no requerimento de matrícula mencionado no caput desta cláusula, assim entendida a pessoa que se responsabiliza pelos pagamentos da anuidade e respectivas parcelas mensais.

Parágrafo Quarto – No caso de renovação de matrícula por meio de assinatura eletrônica, conforme previsto na Cláusula Quarta, o/a RESPONSÁVEL indicado/a em requerimento(s) de matrícula anteriormente assinado(s) continuará sendo considerado um/a do/a(s) CONTRATANTES, exceto no caso de sua manifestação expressa, por escrito, de que não mais deseja manter-se nessa condição.

DO OBJETO

CLÁUSULA III

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais, pelo CONTRATADO, durante um ano letivo, ao/a aluno/a matriculado/a em turma regular de qualquer dos cursos superiores de graduação, graduação tecnológica ou sequencial, mantidos pela FIC, e que tenha efetuado sua ADESÃO a este instrumento na forma estipulada na Cláusula Segunda.

Parágrafo Único – Não estão abrangidos neste contrato os serviços de ministração de disciplinas específicas, para aluno/a(s) em regimes de dependência ou de adaptação, conforme conceituado nas alíneas “a”, “b” e “c” do Parágrafo Sexto da Cláusula Nona, serviços esses que, entretanto, poderão ser prestados quando oferecidos pelo CONTRATADO e solicitados pelo/a(s) CONTRATANTES nos termos e condições estipulados na respectiva oferta, em conformidade com o disposto no Parágrafo Sétimo da Cláusula Nona deste instrumento.

DA ASSINATURA ELETRÔNICA MEDIANTE O USO DE SENHA

CLÁUSULA IV

O CONTRATADO fornecerá ao/a(s) CONTRATANTE(S), se já não o fez, uma senha numérica, que poderá ser utilizada para solicitar serviços por meio do “Portal Acadêmico” mantido pelo CONTRATADO no sítio da Internet www.unifal.edu.br, sendo que o “aceite” efetuado mediante o uso da referida senha equivalerá à assinatura do/a(s) CONTRATANTE(S), quando de sua solicitação de qualquer serviço disponível no referido Portal, inclusive renovação de matrícula, desde que cumpridos os requisitos regulamentares, as instruções pertinentes e as condições estabelecidas, inclusive quanto ao pagamento do preço do serviço ou da primeira parcela deste, quando for o caso.

Parágrafo Único – A senha entregue ao/a(s) CONTRATANTE(S) deverá ser mantida em sigilo pelo/a(s) mesmo/a(s) e, enquanto não for substituída ou cancelada, quer por sua solicitação, quer por iniciativa do CONTRATADO, será válida para os fins mencionados no caput desta cláusula, ressalvada a hipótese de inadimplência do/a(s) CONTRATANTE(S), em que o CONTRATADO, a seu exclusivo critério, poderá recusar-se a aceitar a contratação do novo serviço solicitado.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA V

Os serviços educacionais objeto do presente contrato serão prestados por meio da FIC, estabelecimento de ensino superior mantido pelo CONTRATADO, o qual se obriga a prestá-los ao/a beneficiário/a, aqui denominado/a aluno/a, indicado no “Requerimento de Matrícula” e demais documentos que o acompanham, os quais, devidamente assinados pelo/a(s) CONTRATANTE(S), desde já ficam convenionados como integrantes deste contrato, em conformidade com o previsto na legislação de ensino, no Regimento, no Estatuto e nos demais atos normativos e determinações setoriais editados pelos órgãos competentes do CONTRATADO, que podem ser requeridos pelo/a(s) CONTRATANTE(S) na Secretaria Acadêmica da FIC, sendo certo que as prescrições da referida legislação e dos mencionados regimento, estatuto e demais atos normativos e determinações setoriais integram o presente instrumento para aplicação subsidiária e em casos omissos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA VI

Parágrafo Primeiro - São de inteira responsabilidade do CONTRATADO o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à orientação didático-pedagógica e educacional, à fixação do currículo, programas e cargas horárias das disciplinas, à designação e substituição de professores, à escolha de formas de avaliação do rendimento escolar do/a aluno/a e ao agendamento de datas para sua realização, quando for o caso, bem como à elaboração do calendário acadêmico, observadas a legislação de ensino e as determinações do Ministério da Educação, sem ingerência do/a(s) CONTRATANTE(S).

Parágrafo Segundo - Está compreendido entre os serviços educacionais que serão prestados pelo CONTRATADO os



devidos certificados de assiduidade, históricos escolares, transferência e conclusão, desde que previamente requeridos, desde que requeridos em 1ª (primeira) via, respeitando rigorosamente o cumprimento dos termos desse contrato; material necessário para realização de provas; de forma clara e transparente, todas as informações necessárias sobre os serviços, objeto deste contrato, visando prevenir erros de interpretação; as aulas e demais atividades escolares incluídos os processos de avaliação do rendimento escolar do/a aluno/a, bem como a cessão do uso, individual ou coletivo, de laboratórios, equipamentos, bibliotecas e outros espaços físicos ou virtuais necessários ao processo de ensino e aprendizagem, em conformidade com os programas e os currículos do curso e com o calendário escolar, atendidos as disposições da Legislação de Ensino, o Projeto Pedagógico do Curso e os Atos Normativos pertinentes.

Parágrafo Terceiro - As aulas e demais atividades didático-pedagógicas serão ministradas em locais e horários indicados pelo CONTRATADO, tendo em vista a natureza, o conteúdo e as técnicas didático-pedagógicas.

Parágrafo Quarto – O CONTRATADO se reserva o direito de programar, eventualmente, aulas e outras atividades pedagógicas em dias ou horários diferentes daqueles nos quais normalmente essas atividades são realizadas, inclusive durante os períodos originalmente previstos como de férias ou recessos escolares, sempre que isso for necessário para integralização do número de dias letivos legalmente exigidos, ou para propiciar a realização de estudos específicos destinados a:

- a) Aluno/a(s) reprovado/a(s);
- b) Aluno/a(s) em regime de adaptação;
- c) Complementação e totalização de estágios curriculares de aluno/a(s);
- d) Outros estudos específicos, para a complementação de conteúdos curriculares.
- e) Atividades práticas de laboratório ou de campo;
- f) Visitas técnicas;
- g) Projetos de extensão.

Parágrafo Quinto – O CONTRATADO poderá deslocar o curso ou algumas de suas atividades para outros locais, dentro do mesmo município, para atender às necessidades de espaço físico e composição adequada de turmas.

Parágrafo Sexto - É permitido ao/a aluno/a matricular-se em disciplina(s) extracurricular(es), assim entendida(s) aquela(s) pertinente(s) a currículo(s) de outro(s) curso(s), desde que o(s) dia(s) e horário(s) em que essa(s) disciplinas é(são) ministrada(s) não coincida(m) com aquele(s) do curso regular, hipótese em que deverá pagar, além da anuidade de seu curso regular, o valor correspondente a essa(s) disciplina(s), na forma estipulada no Parágrafo Nono da Cláusula Nona.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA VII

A vigência do presente contrato inicia-se na data da matrícula (inicial ou renovação) do/a aluno/a no ano letivo a ser cursado, encerrando-se na data de seu término, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual contempladas nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) Pelo/a(s) CONTRATANTE(S), no caso de trancamento ou de cancelamento da matrícula, ou de transferência do/a aluno/a para outra instituição de ensino, a ser requerido/a em formulário próprio fornecido pelo CONTRATADO, devidamente preenchido, assinado e protocolizado pelo/a(s) CONTRATANTE(S) na Secretaria Acadêmica do CONTRATADO;

b) Nos casos de desligamento do/a aluno/a por motivo disciplinar ou de incompatibilidade com o regime do CONTRATADO, nos termos do Regimento do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo – Na hipótese da alínea “b” do Parágrafo Primeiro desta cláusula, o CONTRATADO expedirá a transferência do/a aluno/a para outra instituição de ensino, a requerimento do/a(s) CONTRATANTE(S).

Parágrafo Terceiro - Em ambos os casos previstos no Parágrafo Primeiro desta cláusula fica(m) o/a(s) CONTRATANTE(S) obrigado/a(s) a pagar as parcelas da anuidade vencidas.

Parágrafo Quarto – No caso de trancamento da matrícula o/a aluno/a estará sujeito/a a submeter-se às adaptações que se fizerem necessárias para efeito de cumprimento do currículo que estiver em vigor quando de seu retorno ao curso, caso tenha havido alteração no currículo durante o período em que a matrícula permaneceu trancada, sendo certo que essas adaptações serão pagas à parte em conformidade com o estipulado no Regulamento Financeiro do CONTRATADO.

DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATANTE(S)

CLÁUSULA VIII



A cada novo ano letivo o/a(s) CONTRATANTE(S) deverá(ão) renovar a matrícula do/a aluno/a no prazo previsto, de acordo com o Calendário Acadêmico e as instruções divulgadas pelo CONTRATADO, ato este que implicará sua ADESÃO ao contrato que vigorará no novo semestre, nos termos da Cláusula Segunda.

Parágrafo Primeiro – A configuração formal da renovação de matrícula se procede por meio do preenchimento e da assinatura, pelo/s CONTRATANTE(S), dos documentos “Requerimento de Matrícula” e respectivos anexos, e do pagamento da primeira parcela da anuidade correspondente ao semestre a ser cursado, ressalvado o disposto na Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo – O preenchimento e a assinatura do “Requerimento de Matrícula” e respectivos anexos poderão também ser feitos eletronicamente, mediante a utilização da senha fornecida ao/à aluno/a, conforme instruções e formulários virtuais disponíveis no sítio da Internet www.unifal.edu.br, nos termos do disposto na Cláusula Quarta.

Parágrafo Terceiro - Se o pagamento da primeira parcela da anuidade for efetuado em cheque, a renovação da matrícula somente será efetivada com a confirmação do pagamento do cheque, após a compensação bancária.

Parágrafo Quarto – Se o/a(s) CONTRATANTE(S) não renovar(em) a matrícula do/a aluno/a no prazo previsto, de acordo com o Calendário Acadêmico e as instruções divulgadas pelo CONTRATADO, ou se o cheque dado em pagamento da primeira parcela da anuidade for devolvido pelo banco sacado, o/a aluno/a estará sujeito/a à perda da vaga no curso e na respectiva turma.

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇOS

CLÁUSULA IX

O/a(s) CONTRATANTE(S) se obriga(m) a informar ao CONTRATADO, imediatamente após tal fato ocorrer, a alteração de seus endereços residencial e eletrônico, não cumprida tempestivamente essa obrigação, o/a(s) CONTRATANTE(S) não poderá(ão) alegar desconhecimento de comunicados ou informações transmitidos pelo CONTRATADO para qualquer dos endereços anteriormente fornecidos e que tiverem sido alterados.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA X

Como contraprestação pelos serviços educacionais a serem prestados durante a vigência do presente contrato, o/a(s) CONTRATANTE(S) pagará(ão) ao CONTRATADO uma anuidade dividida em 12 (doze) parcelas, nos prazos e condições estabelecidos na Cláusula Dez deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Para fixação do valor das anuidades o CONTRATADO se submete às disposições da Lei 9.870 de 23 de novembro de 1999, com as alterações da Medida Provisória nº 2.173-24, de 23 de agosto de 2001, obrigando-se a divulgar a cada ano o valor das anuidades, vigente no referido ano, e de suas respectivas parcelas, por meio de edital afixado nos quadros de aviso do CONTRATADO no prazo previsto no artigo 2º da mencionada Lei 9.870/99.

Parágrafo Segundo – Para cada ano, os valores das anuidades e de suas parcelas mensais são aqueles que constam do edital correspondente ao respectivo ano, publicado nos termos do parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – O pagamento da primeira parcela da anuidade será tido como concordância expressa do/a(s) CONTRATANTE(S), em relação ao preço da anuidade estipulado no edital, ressalvadas as hipóteses de concessão de descontos ou de bolsas de estudo parciais, nos termos dos Parágrafos Quarto e Quinto desta cláusula e do Parágrafo Quarto da Cláusula Dez deste instrumento.

Parágrafo Quarto – O CONTRATADO concederá, durante a vigência do presente contrato, a título de estímulo à adimplência, a pesquisa, a adesão a módulos ou disciplinas de atividades complementares e a concessão de direitos dos trabalhos acadêmicos tombados na biblioteca da FIC, desconto sobre o valor de cada parcela da anuidade, se ela for paga dentro do mês a que se refere em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Dez deste instrumento.

Parágrafo Quinto – O CONTRATADO, a seu exclusivo critério, poderá conceder ao/à(s) CONTRATANTE(S) bolsa de estudo integral ou parcial, ou outro desconto além daquele estipulado no Parágrafo Quarto desta Cláusula e no Parágrafo Quarto da Cláusula Dez, sobre o valor da anuidade e/ou de suas respectivas parcelas mensais, sendo que essa concessão será formalizada por meio de documento próprio e estará sujeita às seguintes condições:

a) A bolsa ou desconto estará assegurada/o durante o prazo estipulado no documento mencionado neste Parágrafo, desde que cumpridos os requisitos e condições estabelecidos naquele documento e no presente instrumento;

b) No caso de concessão de bolsa parcial ou desconto o/a(s) CONTRATANTE(S) deverá(ão) pagar o valor de cada parcela da anuidade não coberto pela bolsa ou desconto até o final do mês a que a parcela se refere, para que possa(m) usufruir do benefício concedido, deixando de usufruí-lo no mês em que o pagamento ocorrer após decorrido o mencionado prazo;

c) Para cada novo ano letivo o CONTRATADO decidirá a respeito da concessão da bolsa ou do desconto, podendo, a seu exclusivo critério, manter ou não a bolsa ou o desconto anteriormente concedida/o, bem como aumentar ou reduzir seu respectivo



valor.

Parágrafo Sexto – Os valores da anuidade e de suas respectivas parcelas não compreendem o fornecimento dos materiais ou serviços abaixo, os quais, caso sejam fornecidos ou prestados pelo CONTRATADO, serão cobrados a parte, a saber:

a) Disciplinas que tiverem de ser cursadas novamente por alunos/as que foram reprovados nas mesmas quando as cursaram em períodos anteriores (dependência);

b) Disciplinas pertinentes a períodos letivos anteriores, que devam ser cursadas para fins de adaptação ao currículo em vigor, por aluno/a transferido de outro curso ou de outra instituição de ensino (adaptação);

c) Disciplinas pertinentes a períodos letivos anteriores, constantes de novo currículo, que devam ser cursadas para fins de adaptação a esse novo currículo, por aluno/a que retorne ao mesmo curso após trancamento de matrícula (adaptação);

d) Disciplinas extracurriculares, conforme conceituadas no Parágrafo Sexto da Cláusula Quinta;

e) Despesas com provedores de acesso e quaisquer outras que sejam necessárias para o/a aluno/a ter acesso às informações de seu interesse, ou às atividades didático-pedagógicas que deverá cumprir, que sejam divulgadas ou disponibilizadas pelo CONTRATADO, por meio da rede internacional de computadores (Internet), garantido ao/à aluno/a o acesso a essas informações e atividades mediante o uso, sem nenhum pagamento adicional, dos equipamentos e programas de computador disponíveis nos Laboratórios de Informática do CONTRATADO, observados os horários e as instruções de uso dos referidos laboratórios, divulgados pelo CONTRATADO;

f) Materiais de uso obrigatório individual ou coletivo, quando for o caso, cujos valores serão compatíveis com os preços vigentes no mercado;

g) Ingressos, taxas e serviços de locomoção, transporte, hospedagem e outros, assemelhados, decorrentes de visitas, passeios e outras atividades extraclasse, ainda que constantes do planejamento didático-pedagógico do curso;

h) Outros produtos ou serviços, opcionais ou de uso facultativo, oferecidos ao/à aluno/a.

Parágrafo Sétimo – Os serviços especificados nas alíneas “a”, “b” e “c” do Parágrafo Sexto desta Cláusula (dependência e adaptação) poderão ser prestados quando oferecidos pelo CONTRATADO e solicitados pelo/a(s) CONTRATANTE(S), nos termos e condições da respectiva oferta, e seu valor será calculado conforme estipulado no Regulamento Financeiro pertinente.

Parágrafo Oitavo - A exclusivo critério do CONTRATADO, os serviços especificados nas alíneas “a”, “b” e “c” do Parágrafo Sexto desta Cláusula (dependência e adaptação) poderão ser oferecidos em período letivo alternativo.

Parágrafo Nono – Os serviços especificados na alínea “d” do Parágrafo Sexto desta Cláusula (disciplinas extracurriculares) serão cobrados à parte e seu valor será calculado tomando-se por base a proporcionalidade da carga horária dessa disciplina, em relação à carga horária total do respectivo curso.

Parágrafo Dez – A FIC é pelo Regime Seriado Anual e fica estipulado claramente que nenhum dos cursos abrangidos pelo presente instrumento é por sistema de créditos, motivo pelo qual é devido o pagamento do valor integral de cada anuidade, independentemente do fato de o/a aluno/a ter sido dispensado de cursar alguma disciplina ou de cumprir alguma atividade, prevista no currículo do respectivo período letivo do curso, ressalvada as hipóteses de concessão de bolsa de estudo ou desconto, a exclusivo critério do CONTRATADO.

Parágrafo Onze - A ausência do/a aluno/a às atividades escolares, durante a vigência deste instrumento, ainda que por longo período de tempo, não exime o/a(s) CONTRATANTE(S) do pagamento das parcelas da anuidade, tendo em vista que a vaga do/a aluno/a no respectivo curso e turma será mantida e os serviços educacionais contratados continuarão sendo colocados à sua disposição, até o término do semestre letivo ou até a formalização, pelo/a(s) CONTRATANTE(S), do pedido de trancamento ou cancelamento da matrícula do/a aluno/a, ou de sua transferência para outra instituição de ensino.

Parágrafo Doze - O valor do contrato (anuidade) será reajustado anualmente, pelo IPCA, ou no seu impedimento explícito, o determinado pela legislação convergente à época, mais o índice orçamentário institucional - IOI, este último não podendo ultrapassar 5% (cinco por cento).

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA XI

A primeira parcela da anuidade é paga no ato da matrícula inicial e de cada uma de suas renovações, como condição para sua concretização, e as demais parcelas deverão ser pagas, sucessiva e mensalmente, no dia primeiro de cada mês, mediante a apresentação do documento próprio, junto ao estabelecimento bancário indicado ou na tesouraria do CONTRATADO, ressalvado o disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula.

Parágrafo Primeiro - Caso a matrícula inicial (assim considerada aquela feita por novos/as alunos/as) seja efetivada



posteriormente ao primeiro mês do respectivo ano, o/a(s) CONTRATANTE(S) deverá(ão) pagar, no ato da matrícula, a(s) parcela(s) da anuidade cujo(s) vencimentos já houver(em) ocorrido, hipótese em que lhe(s) será concedido integralmente o desconto a título de “estímulo à adimplência” previsto no Parágrafo Quarto desta cláusula.

Parágrafo Segundo - Caso o/a(s) CONTRATANTE(S) não receba(m) em seu endereço o documento próprio para pagamento (boleto), poderá(ão) emití-lo pela INTERNET, acessando o site www.unifal.edu.br, no “portal acadêmico” ou procurar o setor de Atendimento ao Aluno, do CONTRATADO, até a data de vencimento da parcela, para solicitar a emissão de uma segunda via do referido documento, não podendo ser alegado o fato de não o haver recebido como justificativa para a imp pontualidade ou a inadimplência no pagamento da parcela correspondente.

Parágrafo Terceiro - A parcela que não for paga até o dia 06 (seis) do mês a que se refere será considerada vencida, ficando o/a CONTRATANTE(S) inadimplente(s) para fins de direito.

Parágrafo Quarto – O CONTRATADO concederá, durante a vigência do presente instrumento, a título de estímulo à adimplência, a pesquisas, a adesão a módulos ou disciplinas de atividades complementares e a concessão de direitos dos trabalhos acadêmicos tombados na biblioteca da FIC, desconto sobre o valor de cada parcela da anuidade, a partir da segunda, se ela for paga até o último dia útil do mês de seu vencimento, a saber:

- a) Se o pagamento for efetuado até o dia 06 (seis), será concedido desconto de o benefício total;
- b) Se o pagamento for efetuado depois do dia 06 (seis) e até o último dia útil do mês de referência será concedido desconto correspondente a metade do valor do benefício.

Parágrafo Quinto – Caso ocorra alteração nas condições econômicas no país o desconto estabelecido no Parágrafo Quarto desta cláusula poderá ser reduzido, nas parcelas vencidas, mediante prévia comunicação do CONTRATADO com antecedência mínima de 60 dias.

Parágrafo Sexto - A suspensão dos pagamentos das parcelas da anuidade somente poderá ocorrer a partir da rescisão do presente contrato, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta e seus parágrafo.

DAS INDENIZAÇÕES E MULTAS DEVIDAS POR INFRAÇÕES ÀS NORMAS REGULAMENTARES DA BIBLIOTECA DO CONTRATADO

CLÁUSULA XII

Poderão ser incluídos nos documentos de cobrança (boletos) das parcelas da anuidade os valores correspondentes às indenizações e multas devidas pelo CONTRATANTE pela infringência de normas regulamentares relativas ao empréstimo de obras pertencentes ao acervo da Biblioteca do CONTRATADO, a saber:

- a) Indenizações em razão da não devolução de obras tomadas por empréstimo;
- b) Indenizações em razão de danos causados às obras tomadas por empréstimo;
- c) Multas pelo descumprimento dos prazos estabelecidos para devolução de obras tomadas por empréstimo.

DA IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO E SUAS CONSEQÜÊNCIAS

CLÁUSULA XIII

Se a parcela da anuidade não for paga no vencimento, o/a(s) CONTRATANTE(S) pagará(ão), além do valor principal:

Atualização monetária, mediante a aplicação dos índices publicados pelos órgãos público oficiais;

- a) 1% (um por cento) a título de juros de mora, calculada pro rata die até a data de efetivação do pagamento;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor nominal da parcela.

Parágrafo Primeiro – Caso o CONTRATADO necessite ingressar com ação judicial para promover a cobrança de débitos, inclusive daqueles previstos na Cláusula Onze, o/a(s) CONTRATANTE(S) deverá(ão) pagar, ainda, exceto quando beneficiado/a(s) com justiça gratuita, o valor das custas judiciais e dos honorários advocatícios a cujo pagamento for(em) condenado/a(s).

Parágrafo Segundo – No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, bem como das indenizações e multas previstas na Cláusula Onze o CONTRATADO poderá, além de propor a competente ação de cobrança, providenciar a inscrição do débito de responsabilidade do/a(s) CONTRATANTE(S) em cadastros relativos a consumidores e/ou serviços de proteção ao crédito legalmente existentes, nos termos do art. 43 e seguintes da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Terceiro – Ocorrendo a inadimplência das parcelas de anuidade o/a(s) CONTRATANTE(S) estará(ão) impedido/a(s) de efetivar a renovação da matrícula do/a aluno/a para o ano seguinte, conforme estabelecem o artigo 5º da Lei



9.870 de 23.11.99, e os artigos 476 e 477 do Código Civil Brasileiro em vigor.

DA DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS

CLÁUSULA XIV

Não será devolvida nenhuma das parcelas da anuidade que já houverem sido pagas pelo/a(s) CONTRATANTE(S), por desistência ou abandono do curso, ou qualquer outro motivo, ressalvada, exclusivamente quanto àqueles que ingressaram por meio do Processo Seletivo imediatamente anterior à data da matrícula ("ingressantes"), a possibilidade de devolução parcial do valor referente à primeira parcela da anuidade, nos seguintes casos e condições:

I. Quando o/a(s) CONTRATANTE(S) não complementar(em) a entrega da documentação exigida, comprobatória da conclusão do ensino médio ou equivalente, o/a aluno/a terá sua matrícula cancelada, podendo o/a(s) CONTRATANTE(S) requerer, até 30 (trinta) dias da data do pagamento, a devolução de 100% (cem por cento) do valor pago;

II. Quando o/a(s) CONTRATANTE(S) formalizar(em) sua desistência, requerendo o cancelamento da matrícula, poderá(ão) requerer a devolução parcial da primeira parcela da anuidade já paga, nas seguintes condições e percentuais:

a) 100% (cem por cento), quando o cancelamento da matrícula for requerido antes da data do início das atividades escolares, prevista no calendário acadêmico;

b) 50% (cinquenta por cento), quando o cancelamento da matrícula for requerido após o início das atividades escolares e até o final do primeiro mês letivo e após o deferimento da FIC da justificativa legal comprovada pelo aluno.

Parágrafo Único - A diferença entre o valor pago pelo/a(s) CONTRATANTE(S) e o valor devolvido pelo CONTRATADO, nos termos e condições constantes desta cláusula, será destinada ao ressarcimento das despesas de ordem administrativa decorrentes da matrícula e de seu cancelamento, bem como à remuneração dos serviços colocados à disposição do/a aluno/a até a data do cancelamento da matrícula.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA XV

O fato de uma das partes deixar de exercer qualquer dos direitos que a legislação e o presente contrato lhe assegurem, bem como a tolerância de uma parte a eventuais infrações da outra, quanto aos termos e condições estipulados no presente instrumento, não serão considerados precedentes, novação ou renúncia da parte inocente a qualquer dos seus direitos ou à prerrogativa de exercê-los quando julgar conveniente.

DO FORO

CLÁUSULA XVI

Para dirimir questões oriundas deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, facultado ao CONTRATADO, nas ações de cobrança, optar pelo Foro do domicílio do/a(s) CONTRATANTE(S).

Maceió, 28 de setembro de 2013

Sergio TR Costa

Dir. Presidente da FIC

Representante legal da UNIFAL



EDITAL DE MENSALIDADE, ANUIDADE, REAJUSTE, TAXAS, TURNOS E VAGAS PARA O VESTIBULAR 2017

UNIÃO DE FACULDADES DE ALAGOAS – UNIFAL

MANTENEDORA

FACULDADE FIGUEIREDO COSTA – FIC

MANTIDA

EDITAL DE MENSALIDADE, ANUIDADE, TAXAS, TURNOS E VAGAS 2018

ATO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO Nº 2 DE 23/09/2014

O Representante legal da UNIFAL, mantenedor da FIC no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 9.870, de 23 de novembro de 1999 e da Medida Provisória 2.173-24, de 23 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º - O texto do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL é o constante do DOCUMENTO I.

Art. 2º - Os valores das anuidades e respectivas parcelas mensais para o ano letivo de 2018, bem como o número de vagas oferecidas, são:

Tabela 1 – Cursos, Turno, Vagas, Mensalidades e Anuidades:

REAJUSTE ANUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

§ 2º - O valor da anuidade será reajustado anualmente, pelo IPCA, ou no seu impedimento explícito, o determinado pela legislação convergente à época, Mais um complemento que é o Índice Institucional Orçamentário (referente aos investimentos no exercício anterior e baseado no ano letivo atual), este último, não podendo ultrapassar 5% (cinco por cento), ou seja: EX do cálculo: Mensalidade anterior + IPCA + (= ou <5%)

Obs: nesse item também se inclui as despesas com o mau uso da aparelhagem de infraestrutura elétrica e eletrônica, vandalismos, aumento do custo da eletricidade e mau uso de materiais de higiene e manutenção dos laboratórios e biblioteca.

OBSERVAÇÃO

Para fins legais a matrícula só estará efetivada após o primeiro dia de aula.

Cursos e turnos serão viabilizado com um quórum mínimo 50 (cinquenta) alunos, matriculados.

Art. 3º - A MATRICULA E A RENOVAÇÃO DA MATRICULA se dará através e mediante a assinatura do TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO.

Art. 4º - Taxas e serviços curriculares:

Tabela 3 – Taxas

ANO LETIVO 2018

TAXAS DE SERVIÇOS CURRICULARES E EXTRA CURRICULARES		
Item	SERVIÇOS CURRICULARES COM 1ª VIA GRÁTIS	Valor em R\$
01	Atestado de Frequência	40,00
02	Atestado de Matrícula	40,00
03	Atestado de Vaga	40,00
04	Atestado de Conclusão de Curso	40,00
05	Certidão de Horário, Calendário ou Cronograma	35,00
06	Diploma de Graduação	180,00



07	Colação de Grau em Segunda Chamada	150,00
08	Histórico Escolar	40,00
09	Processo de Transferência Externa Cedida	40,00
10	Programas Curriculares p/Disciplina	35,00
11	Certificado de Pós-Graduação	150,00
12	Certificado de Curso ou de Módulos não regulares	100,00
Item	SERVIÇOS OPCIONAIS EXTRA CURRICULARES	Valor em R\$
01	Adesão às Atividades Complementares opcionais p/Módulo (Administração)	100,00
02	Adesão às Atividades Complementares opcionais p/Módulo (Engenharias)	100,00
03	Solicitação de Justificativa de Faltas no mês	35,00
04	Solicitação de Reposição de Prova	40,00
05	Solicitação de Revisão de Prova	180,00
06	Solicitação de Reforço Escolar p/Aluno, Mínimo 10	50,00
07	Solicitação de Dispensa de Disciplina p/Unidade	40,00
08	Trancamento de Curso	0
09	Reabertura de Curso	0
10	Processo de Transferência Recebida	0
11	Liberação do Auditório para a comunidade interna p/turno	250,00
12	Solicitação de Mudança do Vencimento das Mensalidades	25,00
13	Transferência Interna de Curso ou de Turno	40,00
14	Adesão a Bolsa de Estudos FicPlus p/ano	300,00
15	Reoferta de Apresentação de Monografia para a PG Integrada	150,00
16	Reoferta de módulos de Atividade Complementar	180,00
17	Adesão às Atividades Complementares fora do Calendário	150,00
18	Requerimento de dispensa ou justificativa para Atividades Complementares	40,00
De acordo com o Art. 4º, § 1º e § 2º da Resolução CNE/MEC nº 03/89, citada pelo Ministério Público Federal e em conformidade com a Lei nº 9.870/99.		
O prazo para o atendimento de cada serviço é de no máximo 15 (quinze) dias úteis		

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Revisado em Maceió, 27 de setembro de 2017

Sergio TR Costa
Dir. Presidente da FIC
Representante legal da UNIFAL



**MATRÍCULA, TERMO DE COMPROMISSO, DECLARAÇÃO E
ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EDUCACIONAIS**

UNIÃO DE FACULDADES DE ALAGOAS – UNIFAL MANTENEDORA

FACULDADE FIGUEIREDO COSTA – FIC MANTIDA

«NomeAluno», PEDE DEFERIMENTO DA MATRÍCULA no «Modulo/Ano»º ano do Curso de «CursoContrato», participante do programa de iniciativa privada de Responsabilidade Social chamada Bolsa FICplus, a partir de «DataInicioContrato», com desconto de 30% na mensalidade, paga rigorosamente em dia, declaro ter entregue na Secretaria Acadêmica, na forma da Lei, todos os seguintes documentos, além do preenchimento deste termo:

- Diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente e Histórico escolar (original);
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- 01 fotos 3x4
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- Comprovante de Residência.
- Comprovante de Pagamento.
- Boletim do ENEM - Obrigatório para que utilizou para a nota do Vestibular.

Nesta ocasião, como entreguei todos dos documentos, confirmo minha matricula com o nº «NumeroContrato»

Declaro ainda que:

Tomei ciência, li e estou totalmente de acordo com os seguintes documentos para a matrícula, dispostos e disponível para imprimir no site, portal acadêmico www.ficunifal.edu.br, onde constam as referências acadêmicas, pedagógica e financeira da FIC, são eles:

- Documento I – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Documento II – Edital de Mensalidade, Anuidade, Taxas, Turnos e Vagas 2018;
- Documento III – Regulamento Financeiro da Graduação;
- Documento IV – Regulamento de Bolsa de Estudo, parcial;
- Documento V – Manual Acadêmico Vestibular 2018 (só para ingressante).

O "Contrato de Prestação de Serviços Educacionais" está registrado no 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Maceió, a rua Coronel Vieira Peixoto, nº 17, Centro CEP 57.020-370 e disponível também no Manual Acadêmico 2018 no site www.ficunifal.edu.br;

Declaro estar ciente de que a primeira mensalidade referente a janeiro de 2018, já incide o desconto de 30%, e que as mensalidades subsequentes ocorrerão normalmente,



sempre no primeiro dia do mês, podendo ser paga até o vencimento acordado e estabelecido no boleto bancário, sem perda do(s) benefícios do desconto.

Receberei após o 1º dia de aula o meu código de usuário e senha pessoal e intransferível que permite realizar atividades em áreas de acesso exclusivo do aluno da FIC, tais como: Portal Acadêmico, Sistema Integrado de Gestão Acadêmica, Laboratórios, internet, biblioteca, acesso por catracas por biometria ou cartão de código de barras, entre outros e me responsabilizo integralmente pelo sigilo e manutenção das mesmas, que são de caráter exclusivamente individual, não devendo ser cedidos à terceiros, por questões de segurança.

TERMO DE ADESÃO A BOLSA FICplus

A Bolsa FICplus – é uma iniciativa de responsabilidade social, privada da UNIFAL - UNIÃO DE FACULDADES DE Alagoas, mantenedora da FIC – FACULDADE FIGUEIREDO COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.751.616/0001-20, com o atendimento no site www.ficunifal.edu.br.

O Candidato que aderir aos serviços da Bolsa FICplus deverá ler e certificar-se de haver entendido e aceitar todas as condições estabelecidas nos “Termos e Condições Gerais e na Política de Privacidade” da Bolsa FICplus, antes de efetuar seu cadastro, para candidatar-se a uma Bolsa.

Na FIC, a partir do 1º pagamento já tem direito aos 30% de descontos e passa a ter o direito de reduzir as demais mensalidades com o mesmo desconto.

O aluno perde parcialmente o benefício da bolsa quando atrasa o pagamento e perde totalmente quando fica inadimplente igual ou acima de 3(três) meses. A taxa de adesão é de R\$ 300,00 pagas em duas vezes a cada ano, a metade em janeiro e a outra parte em julho, junto a estas duas mensalidades.

Maceió, _____ de _____ de _____

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: